



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 19863.000024/2007-11
UNIDADE AUDITADA : SERPRO-SEDE D.FINAN
CÓDIGO UG : 806001
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190703
UCI EXECUTORA : 170961

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190703, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CONTEÚDO ESPECÍFICO

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações

listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Tendo em vista a conexão existente entre as metas estabelecidas e os resultados alcançados pela Unidade, relativamente aos seus indicadores, esta Equipe abordará esse ponto do relatório no tópico seguinte.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Para acompanhamento de suas atividades o SERPRO utiliza os indicadores apresentados em seu Planejamento Estratégico. Os indicadores criados são divididos em dois grupos: "Indicadores Resultantes", ligados diretamente aos Objetivos Estratégicos; e "Indicadores Direcionadores", que permitem o monitoramento dos fatores críticos para o sucesso das estratégias, possibilitando-se atuar de forma pró-ativa diante de resultados que possam vir a afetar negativamente o alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico.

No processo de Prestação de Contas da Unidade foram apresentados somente os Indicadores Resultantes tendo em vista que são esses os que estarão diretamente ligados ao alcance dos Objetivos Estratégicos da Empresa.

Indicadores Resultantes	Metas para 2006	Executado em 2006
<p>Indicador 1 - Margem EBITDA (Total de Geração de Caixa Operacional)</p> <p>Permite a avaliação da capacidade de geração de caixa produzidos pelos ativos exclusivamente operacionais, excluídos, portanto, as depreciações e amortizações, que são despesas apenas escriturais, ou seja, aquelas que figuram no resultado mas não geram desembolsos pela empresa. Além disso, exclui-se também o resultado financeiro, uma vez que este não é decorrente da atividade principal do SERPRO.</p> <p>Margem EBITDA = $\frac{\text{EBITDA}}{\text{ROL}}$</p> <p>Onde: EBITDA = Lucro/Prejuízo Operacional (+) Depreciações e Amortizações (-) Receitas Financeiras (+) Despesas Financeiras. ROL = Receita Operacional Líquida, coleta manual, efetuada no SIAFI.</p>	12,00%	28,15%

<p>Indicador 2 - Saldo de caixa</p> <p>Disponibilidade financeira da Empresa, conforme apurada no último dia útil de cada mês.</p> <p>Saldo do Disponível constante do ativo circulante do balancete mensal, coleta manual, efetuada no SIAFI.</p> <p>Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF.</p>	<p>R\$ 340 milhões e saldo mínimo de R\$ 100 milhões</p>	<p>R\$ 223 milhões em dezembro de 2006</p>
<p>Indicador 3 - ROE - Retorno sobre o Patrimônio Líquido</p> <p>Representa a taxa de rentabilidade auferida pelo capital próprio da Empresa, sendo dimensionado pela relação entre o lucro líquido e o patrimônio líquido médio.</p> <p>ROE = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{PL médio}}$</p> <p>O patrimônio líquido médio é calculado por meio de coleta manual efetuada no SIAFI;</p> <p>Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF.</p>	<p>21,13%</p>	<p>24,00%</p>
<p>Indicador 4 - Percentual de participação no orçamento de TIC do Cliente</p> <p>Valor relativo da verba de TIC destinada ao SERPRO na área pública.</p> <p>$\frac{\text{Receita Faturada}}{\text{Total de Verba de TIC dos clientes}} \times 100$</p> <p>Coleta manual efetuada no Orçamento Fiscal.</p> <p>Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM.</p>	<p>41,00%</p>	<p>27,87%</p>
<p>Indicador 5 - Índice de Satisfação de Clientes</p> <p>Aferição da satisfação do cliente com os serviços prestados pelo SERPRO.</p> <p>Resultado de aplicação de pesquisa especializada de satisfação de clientes.</p> <p>Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM.</p>	<p>70,00%</p>	<p>Sem medição</p>
<p>Indicador 6 - Imagem corporativa</p> <p>Aferição da imagem do SERPRO perante seus clientes e a sociedade.</p> <p>Resultado da pesquisa especializada com clientes e sociedade.</p> <p>Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM.</p>	<p>70,00%</p>	<p>Sem medição</p>
<p>Indicador 7 - % ANS - Acordo de Níveis de Serviço - monitorados</p> <p>Valor relativo de ANS monitorados de acordo com o novo processo de trabalho.</p> <p>$\frac{\text{Quantidade de ANS com AOS monitorados}}{\text{Quantidade de ANS adequados aos AOS*}} \times 100$</p> <p>*AOS = Acordos Operacionais de Serviço</p> <p>Coleta manual</p> <p>Fonte: Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS.</p>	<p>60,00%</p>	<p>60,00%</p>

Indicador 8 - Percentual de pólos e células de desenvolvimento qualificadas - CMMI (Capability Maturity Model Integration)		
Percentual de Pólos e/ou células de desenvolvimento com certificação de conformidade com CMM(Capability Maturity Model).	Nível 1 = 34%	
$\frac{\text{Pólos e/ou células de desenvolvimento com CMM}}{\text{Total de pólos e células de desenvolvimento}} \times 100$	(15 pólos) Nível 2 = 5%	24,44%
Coleta manual		
Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.		
Indicador 9 - Índice de Atualização Tecnológica		
Mede a obsolescência tecnológica, isto é, em que situação se encontra a infra-estrutura tecnológica em todos os segmentos.		
Corresponde a escala de 1 a 10 que mede o grau de obsolescência da infra-estrutura tecnológica existente na Empresa. Cada número, chamado de "degrau", representa 10% na escala.	Menos 2 degraus na escala de obsolescência	Menos 0,5
Coleta manual efetuada no ARS Remedy, sistema responsável pelo registro e monitoramento dos processos envolvidos na gestão de serviços do SERPRO.		
Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.		
Indicador 10 - Eficácia da Infra-Estrutura		
Valores relativos do cumprimento dos acordos operacionais de serviço, em relação a diferentes áreas da Empresa, conforme segue:		
SUPCD - armazenamento e processamento		
SUPRE - vazão	95,00%	105,00%
SUPTI - administração de redes (URL) e correio eletrônico (URE)		
SUPSD - pontos de função.		
Coleta manual.		
Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.		
Indicador 11 - Tecnologias competitivas internalizadas já aplicadas		
Valor relativo das tecnologias prospectadas e internalizadas que já se encontram em aplicação na Empresa.		
$\frac{\text{N}^\circ \text{ de tecnologias aplicadas}}{\text{N}^\circ \text{ de tecnologias internalizadas}} \times 100$	50,00%	58,95%
Coleta manual.		
Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.		
Indicador 12 - Número de soluções estratégicas desenvolvidas		
Produtos estratégicos desenvolvidos, de acordo com definição da Diretoria (decorrentes de projetos estratégicos).		
Soluções estratégicas de acordo com definição da Diretoria (decorrentes de projetos estratégicos).	5	2
Coleta efetuada no Portfólio de Projetos.		
Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Escritório de Projetos.		
Indicador 13 - % de Satisfação das Pessoas	75,00%	72,00%

<p>Percentual de satisfação de empregados quanto a valorização e reconhecimento, medida por Pesquisa de Clima Organizacional.</p> <p>Pesquisa de Clima Organizacional efetuada no Sistema Pesquisa de Clima Organizacional.</p> <p>Coleta manual.</p> <p>Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP</p>		
---	--	--

No que se refere a construção dos indicadores podemos dizer que estes têm foco com os objetivos da empresa, são simples e permitem o gerenciamento de sua rastreabilidade.

Observamos que os indicadores apresentados em seu Processo de Prestação de Contas são definidos pelo SERPRO como sendo unicamente indicadores de eficácia, quando observamos que, diante das variáveis utilizadas na formação destes, temos aqueles que permitem avaliações de eficiência, economicidade e qualidade. Diante disto, sugerimos que a Unidade reclassifique os indicadores que utiliza tendo em vista que defini-los como medidores de eficácia não corresponde àquilo que estão efetivamente medindo.

Além disso, como pode ser observado, dos treze indicadores analisados, cinco tiveram alcance de suas metas. Para as outras oito metas foram estabelecidas ações necessárias a fim de reverter a situação. Em dois indicadores não foi efetuada a medição dos resultados alcançados em razão de contingenciamento orçamentário, não permitindo contratação de consultoria para realização da pesquisa.

Mediante a análise das metas estabelecidas e alcançadas, enfatizamos a necessidade de reavaliação dos indicadores e metas a fim de torná-los mensuráveis e compatíveis com a realidade da Empresa, respectivamente.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Por meio do Processo de Prestação de Contas, os gestores da Entidade informaram que "*não há registro de ocorrências da espécie durante o exercício de 2006*".

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 190703/01, de 9/5/2007, os Gestores da Empresa, mediante o Ofício AUDIG/CD - 014698/2007, de 15/5/2007, encaminharam planilha eletrônica contendo relação dos contratos vigentes, bem como dos processos licitatórios realizados durante o exercício sob exame, os quais estão representados na tabela a seguir:

Quadro
Resumo

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde	Valor (R\$) (*)	% Qtde sobre o total (%)	% Valor sobre o total (%)
Comodato	1	0,00	0,70%	0,00%
Concorrência	1	12.631.043,69	0,70%	1,89%
Convite	5	241.307,70	3,50%	0,04%
Dispensa	4	3.376.014,40	2,80%	0,51%
Inexigibilidade	3	117.053,72	2,10%	0,02%
Tomada de Preços	9	1.657.988,06	6,29%	0,25%
Pregão Presencial	11	1.845.483,67	7,69%	0,28%
Pregão Eletrônico	109	648.028.368,92	76,22%	97,03%

TOTAL	143	667.897.260,16	100,00%	100,00%
-------	-----	----------------	---------	---------

Fonte: Administração do SERPRO

Conforme citado no item 5.2.1.1 do Anexo deste Relatório, os Gestores da Auditoria Interna do SERPRO informaram que avaliaram todos os processos enquadrados como Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, com valores superiores a R\$ 80 mil e são da opinião que foram atendidas as exigências estabelecidas pelas normas internas e legislação vigente.

Em nossas análises, constatamos que foram atendidas as exigências da Lei das Licitações.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os Administradores do SERPRO informaram em seu Processo de Prestação de Contas que, em 31/12/2006, a Empresa possuía em seu quadro próprio 9.960 empregados, o que representa um acréscimo de 2,5% em relação à força de trabalho existente em 2005. Este número está adequado ao limite estabelecido pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG nº 1.139, de 30/10/2001, a qual fixou em 11.000 empregados o limite para o quadro próprio da Empresa.

O quadro de pessoal se divide em 6.729 trabalhadores internos e 3.231 trabalhadores externos, profissionais cedidos a Órgãos da Administração Pública conforme legislação vigente. Além desses, o SERPRO conta com a força de trabalho de 4 Diretores, 1 Diretor-Superintendente e 1 Diretor-Presidente, classificados como empregados com Mandato e que compõem a Diretoria, conforme regulado no Artigo 9º do Estatuto Social da Empresa.

Finalmente, fazem parte da força de trabalho do SERPRO 2 empregados requisitados com ônus, 265 estagiários e 1.189 terceirizados, além dos Conselheiros que compõem o Conselho Diretor, órgão equivalente ao Conselho de Administração, e o Conselho Fiscal.

Conforme registrado à folha nº 48 do Processo de Prestação de Contas, durante o Exercício de 2006 ocorreram 625 admissões decorrentes de concurso público e 14 decorrentes de determinações judiciais e de processo de anistia, conforme preceitos da Lei 8.878/94, totalizando 639 admissões. Quanto aos desligamentos ocorridos no período sob análise, ocorreram 327 desligamentos, tanto por solicitação, como por Justa Causa e por Falecimento, e 69 decorrentes de extinção de contrato, aposentadoria, aposentadoria por Invalidez Temporária e dispensado pelo SERPRO, totalizando 396 desligamentos.

Conforme registrado no item 3.1.1.1 do anexo deste Relatório, em razão de ter ocorrido a incorporação indevida de horas-extras por parte de empregado da Empresa, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.863.000160/2006-21. Após nossas análises, verificamos que o pagamento foi suspenso a partir de outubro de 2006.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Em nossos exames, atestamos que a Administração do SERPRO, no exercício sob exame, repassou regularmente as contribuições patronais e as recolhidas dos empregados, ao SERPROS, bem como fiscalizou com regularidade o desempenho do Fundo de Pensão, que apresenta problemas administrativos, conforme relatado no item 3.2.1.1 do Anexo deste Relatório.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Foram identificadas 12 determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União para a Entidade no exercício de 2006, das quais 3 foram

atendidas parcialmente e 9 foram atendidas completamente.

Um resumo das determinações exaradas pode ser visto no item 5.3.1 do Anexo - Demonstração de Constatações, no qual estão indicados os itens específicos em que cada assunto foi tratado, conforme o caso.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Por meio do Processo de Prestação de Contas elaborado pela Administração do SERPRO para 2006, nº 19863.000024/2007-11, os gestores informaram que, com relação ao fluxo financeiro de Projetos e/Programas financiados com recursos externos, não houve no período.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O SERPRO registrou no Relatório de Gestão 2006 que a Auditoria-Geral cumpriu as tarefas estimadas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAAI, totalizando, em 31/12/2006, 46 trabalhos realizados/encerrados, conforme demonstrativo a seguir:

AUDITORIAS PREVISTAS E REALIZADAS EM 2006

FORMAS DE AUDITORIA	PREVISTO	REALIZADO	% PREVISTO
Ordinária	16	16	100,00
Extraordinária	0	1	-
Acompanhamento	26	23	88,46
Especial	3	5	166,67
Contas gerais	1	1	100,00
TOTAIS	46	46	100,00

Fonte: SISAUD - Sistema Integrado SERPRO de Auditoria.

Nos 46 trabalhos realizados, foram geradas 293 ocorrências de campo, das quais 43 resultaram em recomendações.

Procedemos à análise do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAAAI 2006, onde está registrado, em sua página nº 14, que todos os relatórios de auditoria, independentemente da existência de recomendações, são enviados ao Conselho Fiscal mensalmente e disponibilizados para todas as áreas auditadas, via Sistema Integrado SERPRO de Auditoria - SISAUD.

Após a análise do referido RAAAI-2006, observamos que houve pouca discrepância entre o planejado e o realizado.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

O Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal - Serpro não se enquadra na classificação de entidades estabelecida para a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, conforme regulamentado pelo Decreto 5.355, de 25/1/2005, onde está registrado que estes cartões são destinados às Unidades Gestoras dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e Empresas Públicas, vinculadas ao SIAFI, dependentes de recursos da União e que utilizem o Sistema "Ordem Bancária do Tesouro Nacional - OBT".

Destacamos que os Administradores da Empresa registraram à folha nº 48 do Processo de Prestação de Contas que o SERPRO não faz uso de cartões de crédito.

5.11 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Os Administradores do SERPRO, atenderam ao item 2, do Anexo II, da

DN/TCU nº 81, de 6/12/2006, registrando em seu Relatório de Gestão, tanto a remuneração para aos membros dos Conselho Fiscal, bem como encaminhou cópias das atas de suas reuniões.

5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificadas pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela Equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília de junho de 2007.



ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 190703 DEMONSTRATIVO DAS CONSTATAÇÕES

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (030)

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO é empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica de direito privado, capital social totalmente subscrito e integralizado pela União e integrante do Orçamento de Investimentos das Estatais. É responsável *"por prover e integrar soluções em tecnologia da informação e comunicações para o êxito das finanças públicas e da governança do Estado, em benefício da sociedade"*.

O SERPRO tem por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, incluindo as atividades de teleprocessamento e comunicação de dados, voz e imagens, que sejam requeridas, em caráter limitado e especializado, para a realização dos referidos serviços, e a prestação de assessoramento e assistência técnica no campo de sua especialidade.

Em 2006, os investimentos do SERPRO ocorreram sob programa de caráter geral estabelecido pelo Departamento de Coordenação das Empresas Estatais Federais - DEST, vinculado ao Ministério do Planejamento, denominado "Investimentos das Empresas Estatais em Infra-estrutura de Apoio", código 0807. Como consta em seu Processo de Prestação de Contas - 2006, a Unidade informa que, para essas atividades, *"em vista de sua natureza e pluralidade de elementos"*, não foram estabelecidas metas físicas, mas somente dotações orçamentárias em caráter balizador. O objetivo do referido programa é *"dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional"*.

A seguir apresentamos o desdobramento do referido Programa:

Plano Plurianual
Execução Financeira - Exercício 2006
R\$ 1,00

Programa 0807:

Investimentos das Empresas Estatais em Infraestrutura de Apoio				
Atividades		Previsão Anual	Realização Anual	%
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	3.733.000	1.169.084	31,32%
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.467.000	4.296.852	96,19%
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de informática, Informação e Teleprocessamento	123.000.000	93.262.307	75,82%
Total		131.200.000	98.728.243	75,25%

Fonte:..Processo de Prestação de Contas - 2006

A realização de "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis" bem abaixo do previsto foi ocasionada por dificuldade de conclusão do processo licitatório para a contratação das obras e instalações do novo Centro de Dados da Regional Brasília, prevista em R\$ 2,5 milhões. O atraso na conclusão do processo licitatório levou à publicação da empresa vencedora somente em fevereiro de 2007, impedindo a utilização dos recursos no exercício de 2006.

Para cada período de 3 anos, o SERPRO elabora Planejamento Estratégico - P.E. com a metodologia do Balanced Scorecard - BSC, sistema de gerenciamento que visa o cumprimento da missão e da estratégia da organização em um conjunto de medidas de desempenho. Para as diversas áreas do SERPRO as metas são detalhadas por meio do instrumento Painel Tático.

As cinco perspectivas sob análise pelo SERPRO são:

1. Resultado (Crescimento) - trata-se do desempenho econômico-financeiro que demonstra como se pretende promover o crescimento de valor sustentável para os acionistas;
2. Clientes - refere-se a como a organização quer ser vista pelo cliente e como pode atendê-lo da melhor maneira possível;
3. Processos - refere-se aos processos internos nos quais a organização precisa ter excelência;
4. Tecnologia - trata-se da conjugação de tecnologia, inovação e relacionamento com o mercado para sustentar a estratégia, e
5. Pessoas - refere-se à força de trabalho eficaz, motivada e tecnologicamente capacitada.

Para cada uma das cinco perspectivas adotadas pela Unidade, foram estabelecidos Objetivos Estratégicos para o período de 2005-2007, conforme segue:

Perspectiva	Objetivos Estratégicos
Resultado	Garantir o resultado empresarial
Clientes	Prestar atendimento vertical com foco nos projetos prioritários do Governo; Manter a competitividade no mercado de TIC (Tecnologia da Informação)

	e Comunicação).
Processos	Garantir a entrega dos serviços; Aprimorar o modelo de negócios e de gestão.
Tecnologia	Manter atualizado o ciclo de vida de tecnologias; Garantir o lançamento de produtos estratégicos.
Pessoas	Rever e valorizar o Capital Humano.

Fonte: Processo de Prestação de Contas - 2006

O monitoramento das informações oriundas do P.E. do SERPRO realiza-se por meio da Análise Crítica do Desempenho Empresarial - ACDE, com base nos indicadores estratégicos definidos. Esses indicadores serão apresentados no item 1.2.1.1 do presente Relatório.

As metas estabelecidas para cada um dos indicadores estão apresentadas em quadro específico do item 1.2.1.2 deste Relatório. De antemão, sugerimos ao SERPRO a reavaliação quantitativa das metas e do seu processo de medição. Contudo, a importância de tal reavaliação não retira dessas seu caráter estratégico tendo em vista sua elaboração de acordo com o P.E. e, conseqüentemente, com a missão e valores da Empresa.

1.2 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.2.1.1 INFORMAÇÃO: (031)

Como indicadores de acompanhamento de suas atividades, o SERPRO utiliza aqueles apresentados em seu Planejamento Estratégico. Os indicadores criados são divididos em dois grupos: "Indicadores Resultantes", ligados diretamente aos Objetivos Estratégicos; e "Indicadores Direcionadores", que permitem o monitoramento dos fatores críticos para o sucesso das estratégias, possibilitando-se atuar de forma pró-ativa diante de resultados que possam vir a afetar negativamente o alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico.

No processo de Prestação de Contas da Unidade foram apresentados tão somente os Indicadores Resultantes tendo em vista que, como informado em reunião realizada no SERPRO com funcionária da área de Planejamento e Qualidade - UAE são esses os que estarão diretamente ligados ao alcance dos Objetivos Estratégicos da Empresa. Além disso, nem todos os indicadores são avaliados em relação a todas as áreas já que, para algumas dessas, alguns indicadores não são aplicáveis.

Pequena observação para o fato de que o indicador "Percentual de participação no orçamento de TIC do cliente" apresentado no Processo de Prestação de Contas como um "Indicador Resultante", consta no Planejamento Estratégico como "Indicador Direcionador". Como informado pelo SERPRO em reunião com esta Equipe, a informação que consta em seu Planejamento Estratégico não está correto, devendo ser considerado para efeito de análise a informação apresentada no Processo de Prestação de Contas.

Os indicadores utilizados são:

Indicador 1

Margem EBITDA (Total de Geração de Caixa Operacional)

Permite a avaliação da capacidade de geração de caixa produzidos pelos ativos exclusivamente operacionais, excluídos, portanto, as depreciações

e amortizações, que são despesas apenas escriturais, ou seja, aquelas que figuram no resultado mas não geram desembolsos pela empresa. Além disso, exclui-se também o resultado financeiro, uma vez que este não é decorrente da atividade principal do SERPRO.

$$\text{Margem EBITDA} = \frac{\text{EBITDA}}{\text{ROL}}$$

Onde:

EBITDA = Lucro/Prejuízo Operacional (+) Depreciações e Amortizações (-) Receitas Financeiras (+) Despesas Financeiras.

ROL = Receita Operacional Líquida, coleta manual, efetuada no SIAFI.

Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF.

Indicador 2

Saldo de caixa

Disponibilidade financeira da Empresa, conforme apurada no último dia útil de cada mês.

Saldo do Disponível constante do ativo circulante do balancete mensal, coleta manual, efetuada no SIAFI.

Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF.

Indicador 3

ROE - Retorno sobre o Patrimônio Líquido

Representa a taxa de rentabilidade auferida pelo capital próprio da Empresa, sendo dimensionado pela relação entre o lucro líquido e o patrimônio líquido médio.

$$\text{ROE} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{PL médio}}$$

O patrimônio líquido médio é calculado por meio de coleta manual efetuada no SIAFI;

Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF.

Indicador 4

Percentual de participação no orçamento de TIC do Cliente

Valor relativo da verba de TIC destinada ao SERPRO na área pública.

$$\frac{\text{Receita Faturada}}{\text{Total de Verba de TIC dos clientes}} \times 100$$

Coleta manual efetuada no Orçamento Fiscal.

Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM.

Indicador 5

Índice de Satisfação de Clientes

Aferição da satisfação do cliente com os serviços prestados pelo SERPRO.

Resultado de aplicação de pesquisa especializada de satisfação de clientes.

Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM.

Indicador 6

Imagem corporativa

Aferição da imagem do SERPRO perante seus clientes e a sociedade.

Resultado da pesquisa especializada com clientes e sociedade.

Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM.

Indicador 7

% ANS - Acordo de Níveis de Serviço - monitorados

Valor relativo de ANS monitorados de acordo com o novo processo de trabalho.

$$\frac{\text{Quantidade de ANS com AOS monitorados}}{\text{Quantidade de ANS adequados aos AOS*}} \times 100$$

*AOS = Acordos Operacionais de Serviço

Coleta manual

Fonte: Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS.

Indicador 8

Percentual de pólos e células de desenvolvimento qualificadas - CMMI (Capability Maturity Model Integration)

Percentual de Pólos e/ou células de desenvolvimento com certificação de conformidade com CMM(Capability Maturity Model).

$$\frac{\text{Pólos e/ou células de desenvolvimento com CMM}}{\text{Total de pólos e células de desenvolvimento}} \times 100$$

Coleta manual

Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.

Indicador 9

Índice de Atualização Tecnológica

Mede a obsolescência tecnológica, isto é, em que situação se encontra a infra-estrutura tecnológica em todos os segmentos.

Corresponde a escala de 1 a 10 que mede o grau de obsolescência da infra-estrutura tecnológica existente na Empresa. Cada número, chamado de "degrau", representa 10% na escala.

Coleta manual efetuada no ARS Remedy, sistema responsável pelo registro e monitoramento dos processos envolvidos na gestão de serviços do SERPRO.

Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.

Indicador 10

Eficácia da Infra-Estrutura

Valores relativos do cumprimento dos acordos operacionais de serviço, em relação a diferentes áreas da Empresa, conforme segue:

SUPCD - armazenamento e processamento

SUPRE - vazão

SUPTI - administração de redes (URL) e correio eletrônico (URE)

SUPSD - pontos de função.

Coleta manual.

Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.

Indicador 11

Tecnologias competitivas internalizadas já aplicadas

Valor relativo das tecnologias prospectadas e internalizadas que já se encontram em aplicação na Empresa.

Fórmula:
$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de tecnologias aplicadas} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ de tecnologias internalizadas}}$$

Coleta manual.

Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas.

Indicador 12

Número de soluções estratégicas desenvolvidas

Produtos estratégicos desenvolvidos, de acordo com definição da Diretoria (decorrentes de projetos estratégicos).

Soluções estratégicas de acordo com definição da Diretoria (decorrentes de projetos estratégicos).

Coleta efetuada no Portfólio de Projetos.

Fonte: Unidades de Alinhamento Estratégico - Escritório de Projetos.

Indicador 13

% de Satisfação das Pessoas.

Percentual de satisfação de empregados quanto a valorização e reconhecimento, medida por Pesquisa de Clima Organizacional.

Pesquisa de Clima Organizacional efetuada no Sistema Pesquisa de Clima Organizacional.

Coleta manual.

Fonte: Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP

No que se refere a construção dos indicadores podemos dizer que estes têm foco com os objetivos da empresa, são simples e permitem o gerenciamento de sua rastreabilidade.

Como informado em reunião com a Entidade, os indicadores apresentados no P.E. são definidos unicamente para o alcance das metas da Empresa. Desta forma, esses indicadores são revistos anualmente a fim de incluir, excluir ou modificar aqueles que serão apresentados no Planejamento Estratégico, o que não significa que deixarão de ser medidos pela Instituição.

Apesar de expressarem as estratégias do SERPRO, a alteração de indicadores não permite a esta Secretaria um acompanhamento histórico dos resultados da Empresa. Assim, sugerimos que para os próximos exercícios sejam apresentados em sua Prestação de Contas uma listagem com indicadores que viabilizem tal acompanhamento por parte desta Secretaria, o que não exclui a apresentação de outros indicadores em caráter complementar a estes.

Além disso, observamos que, os indicadores resultantes apresentados

em seu Processo de Prestação de Contas, bem como, os indicadores direcionadores apresentados no P.E., são definidos pelo SERPRO como sendo unicamente indicadores de eficácia, quando observamos que, diante das variáveis utilizadas na formação destes, temos aqueles que permitem avaliações de eficiência, economicidade e qualidade. Diante disto, sugerimos que a Unidade reclassifique os indicadores que utiliza tendo em vista que defini-los como medidores de eficácia não corresponde àquilo que estão efetivamente medindo.

1.2.1.2 INFORMAÇÃO: (032)

Relativamente ao resultado da Empresa, no exercício de 2006, foram efetuadas análises nos resultados alcançados nos indicadores definidos pela Unidade e em suas demonstrações contábeis.

Inicialmente analisaremos os resultados obtidos pelo SERPRO em relação a seus indicadores. Para cada um desses são estabelecidas metas para a Organização, bem como para algumas áreas do SERPRO. As metas específicas par as áreas constam do "Plano Tático" da Empresa e não serão objeto de comentários por parte desta Equipe tendo em vista que a análise global da Instituição reflete, de forma geral, o desempenho conjunto das diversas áreas.

Para cada um dos indicadores, além da meta estabelecida, é apresentado o resultado alcançado, a avaliação deste resultado e, para aqueles em que foi identificado algum tipo de disfunção, são indicadas medidas a serem adotadas e o responsável por sua execução, conforme segue:

❖ Perspectiva: Resultados;

➤ Indicador: Margem EBITDA;

Metas para 2006: 12%;

Executado em 2006: 28,15%;

Avaliação dos Resultados: O desempenho foi muito acima do esperado por dois fatores: houve contingenciamento das despesas durante todo o ano e, adicionalmente, um aumento de 24% na receita bruta, muito acima do projetado;

Disfunção: Não houve;

Medidas: -;

Responsável: -;

➤ Indicador: Saldo de caixa;

Metas para 2006: R\$ 340 milhões e saldo mínimo de R\$ 100 milhões;

Executado em 2006: R\$ 223 milhões em dezembro 2006;

Avaliação dos Resultados: saldo de caixa esteve abaixo da meta durante todo o ano devido às dificuldades de recebimento do faturado junto aos clientes. Somente 89% do faturado foi recebido em 2006, levando ao não atingimento da meta;

Disfunção: Disfunção estrutural;

Medidas: Foi solicitado junto aos clientes que regularizassem sua situação orçamentária;

Responsável: Diretoria do SERPRO;

➤ Indicador: ROE;

Metas para 2006: 21,13%;

Executado em 2006: 24%;

Avaliação dos Resultados: Meta atingida;

Disfunção: Não houve;

Medidas: -;
Responsável: -.

❖ **Perspectiva:** Clientes e Sociedade;

- **Indicador:** Percentual de participação no orçamento de TIC do Cliente;

Metas para 2006: 41%;

Executado em 2006: 27,87%;

Avaliação dos Resultados: A meta foi superestimada;

Disfunção: Disfunção situacional;

Medidas: Estudos estão sendo realizados para melhorar o entendimento da dimensão do mercado do SERPRO, com vistas a melhorar a confiabilidade do indicador;

Responsável: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM;

- **Indicador:** Índice de satisfação de Clientes;

Metas para 2006: 70%;

Executado em 2006: Sem medição;

Avaliação dos Resultados: Meta não atingida pois, por contingenciamento orçamentário, não foi possível contratar consultoria que realizaria a pesquisa;

Disfunção: Disfunção situacional;

Medidas: Definida para 2007 a contratação de consultoria para aplicação de pesquisa para medição da Satisfação de Clientes;

Responsável: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM;

- **Indicador:** Imagem corporativa;

Metas para 2006: 70%;

Executado em 2006: Sem medição;

Avaliação dos Resultados: Meta não atingida pois, por contingenciamento orçamentário, não foi possível contratar consultoria que realizaria a pesquisa;

Disfunção: Disfunção situacional;

Medidas: Definida para 2007 a contratação de consultoria para aplicação de pesquisa para medição da Imagem Corporativa;

Responsável: Superintendência de Gestão Empresarial - Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM.

❖ **Perspectiva:** Processos;

- **Indicador:** % ANS monitorados;

Metas para 2006: 60%;

Executado em 2006: 60%;

Avaliação dos Resultados: Meta atingida;

Disfunção: Não houve;

Medidas: -;

Responsável: -;

- **Indicador:** Percentual de pólos e células de desenvolvimento qualificadas - CMM;

Metas para 2006: Nível 1 = 34% (15 Pólos) Nível 2 = 5%;

Executado em 2006: 24,44%;

Avaliação dos Resultados: A mudança do padrão CMM para CMMI, aliada à contratação de novos analistas e programadores - que tiveram que ser treinados no novo padrão - atrasaram a adequação das áreas do SERPRO ao Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções, o qual é baseado no CMM. Dessa forma, a maior parte das

previsões de qualificação não se realizou;

Disfunção: Disfunção estrutural;

Medidas: Monitoração trimestral da utilização do Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções. Treinamento de profissionais da Empresa para apoiar a equipe do SERPRO nas "mentorias de institucionalização";

Responsável: Coordenação do Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções - CPSDS.

❖ **Perspectiva:** Tecnologia;

➤ **Indicador:** Índice de Atualização Tecnológica;

Metas para 2006: menos 2 degraus na escala de obsolescência;

Executado em 2006: menos 0,5;

Avaliação dos Resultados: Há a necessidade de se sistematizar a coleta do indicador em questão. A coleta inicial aconteceu em setembro, o que inviabilizou a correta aferição dos resultados relacionados a esse indicador e que ocorreram durante todo o ano;

Disfunção: Disfunção estrutural;

Medidas: Sistematização da coleta do indicador;

Responsável: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas;

➤ **Indicador:** Eficácia da infra-estrutura;

Metas para 2006: 95%;

Executado em 2006: 105%;

Avaliação dos Resultados: Indicador não estável conceitualmente;

Disfunção: Disfunção estrutural;

Medidas: Sistematização da coleta do indicador;

Responsável: Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas;

➤ **Indicador:** % de Tecnologias competitivas internalizadas já aplicadas;

Metas para 2006: 50%;

Executado em 2006: 58,95%;

Avaliação dos Resultados: Meta atingida;

Disfunção: Não houve;

Medidas: -;

Responsável: -;

➤ **Indicador:** Número de Soluções estratégicas desenvolvidas;

Metas para 2006: 5;

Executado em 2006: 2;

Avaliação dos Resultados: Redefinições de escopo dos projetos, efetuadas pelos clientes ou por necessidades operacionais, inviabilizaram o atingimento desta meta;

Disfunção: Disfunção situacional;

Medidas: 1) Redefinição do escopo dos projetos; 2) monitoração mensal da utilização do Processo SERPRO de Gerenciamento de Projetos;

Responsável: 1) Unidades de Alinhamento Estratégico - Soluções Tecnológicas Superintendência de Produtos e Serviços - Rede - SUPRE; Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira - SUNAF;

2) Unidades de Alinhamento Estratégico - Escritório de Projetos.

❖ **Perspectiva:** Pessoas;

➤ **Indicador:** % de satisfação das pessoas;

Metas para 2006: 75%;

Executado em 2006: 72%;

Avaliação dos Resultados: A meta foi estabelecida considerando-se um incremento de 5%. Com base em estudos realizados pela equipe gestora deste processo, a meta de satisfação deve crescer em média 3 pontos percentuais ao ano, em relação à meta estabelecida e não ao desempenho alcançado. Como esse estudo foi realizado após o evento de Planejamento, quando a meta foi estipulada, este percentual não foi alterado, assim sendo, a meta de 75% foi superdimensionada.

Disfunção: Disfunção estrutural;

Medidas: Com base em estudos realizados pela equipe gestora deste processo, a meta de satisfação pode crescer em média 3 pontos percentuais ao ano, para metas acima de 70%, e sempre sobre a meta, não sobre o alcançado. Essa orientação será observada para o estabelecimento de novas metas;

Responsável: Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP;

Como observado, dos treze indicadores analisados, cinco tiveram alcance de suas metas. Para as outras oito metas foram estabelecidas ações necessárias a fim de reverter a situação.

No documento "Análise Crítica do Desempenho Estratégico" foi informado que o índice de implementação dos objetivos estratégicos, neste caso, incluindo indicadores "resultantes" e "direcionadores", ficou abaixo de 50% em 2005 e 2006, "demonstrando a necessidade de realização das análises críticas de desempenho ao longo do ano" de 2006.

Além disso, em 2006, apenas 32,26% das metas foram plenamente cumpridas, isto é, atingiram 100% do esperado. Esse desempenho foi inferior a 2005, que teve 37% de pleno alcance das metas.

Após análise do alcance das metas sobre cada uma das cinco perspectivas do BSC aplicadas aos indicadores, foi ponderado nas "Considerações Finais" do Relatório de Análise Crítica do Desempenho Estratégico - UAE, referente ao exercício de 2006, o que se segue:

"Em função do exposto verifica-se que o desempenho global da Empresa, em relação à implementação das estratégias, se mostra muito abaixo do esperado.

As intenções estratégicas, as quais foram decididas pela Alta liderança durante 'Workshop' no final de 2005, não foram prioridade na agenda dos envolvidos, apesar de seu caráter estratégico.

Se o estratégico perde lugar para o operacional, é necessário redefinir o foco ou incluir novas estratégias que possam emergir durante 2006. Nesse caso, é imperativa a realização das Análises Críticas de Desempenho enquanto se procura implementar as estratégias. A Análise crítica de Desempenho Empresarial propicia o fórum para a Liderança discutir essas questões e redirecionar rumos, se necessário. Este relatório deve servir de subsídio para essas discussões".

Antes de tecermos comentários sobre o alcance das metas, faremos uma breve análise dos resultados apurados nas demonstrações contábeis da Unidade. Na tabela a seguir, transcrevemos informações consignadas no Balanço Patrimonial da Empresa, relativo ao Exercício de 2006:

Balanço Patrimonial - 2006

Em

R\$

Ativo	Dezembro 2005	Dezembro 2006
-------	---------------	---------------

Circulante	633.320.504,28	800.398.578,29
Disponível	388.997.185,26	223.199.825,29
Créditos em circulação	243.105.663,23	576.128.596,22
Créditos a receber	242.925.476,98	575.980.485,84
Faturas Prestação de Serviços	159.930.341,86	237.580.179,76
Provisão para Devedores Duvidosos	(2.127.073,54)	(6.747.277,11)
Créditos Tributários	38.430.918,20	52.526.881,00
Ressarcimento de Pessoal	45.412.121,12	291.651.509,34
Passivo		
Circulante	301.160.533,83	432.937.372,51
Obrigações em circulação	260.127.341,99	387.395.729,22
Obrigações a pagar	260.121.452,75	261.388.648,48
Provisão para PLR	5.123.535,12	10.330.374,39
Processo Trabalhista	-	125.969.781,34
Patrimônio Líquido	596.079.526,63	688.228.911,14
Capital	136.060.161,03	139.827.141,89
Total do Balanço	1.241.524.735,37	1.495.865.018,74

Fonte: Processo de Prestação de Contas - 2006

Observa-se redução de 43% nas "disponibilidades" da Unidade, decorrente da diminuição do fundo de aplicação financeira, remunerado pelo Fundo Extramercado Comum, administrado pela BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - BB DTVM.

A conta "Créditos a Receber" teve aumento de 137%, acompanhando o crescimento observado na Receita Operacional da Empresa. O detalhamento dos créditos está assim discriminado:

Discriminação	2005	2006
Faturas a vencer	52.592.916,57	57.402.378,35
Faturas vencidas	107.337.425,29	180.177.801,41
Contas a receber bruto	159.930.341,86	237.580.179,76
(-) Provisão para devedores duvidosos	(2.127.073,54)	(6.747.277,11)
Total	157.803.268,32	230.832.902,65

Fonte: Processo de Prestação de Contas - 2006

O provisionamento para Devedores Duvidosos, com crescimento de 217%, conforme registrado no Processo de Prestação de Contas da Unidade, é fundamentado no princípio da prudência, sendo calculada com base no critério da evolução histórica dos valores pendentes de recebimento, revisados anualmente, tal que, no exercício de 2006, foi realizado reajuste que alterou-o de 1,33% para 2,84%.

A rubrica "Ressarcimento de Pessoal" passou de um montante de R\$ 45.412.121,12, em 2005 para R\$ 291.651.509,34, em 2006, representando aumento de 542%. Esse valor é proveniente do reembolso de despesas com os 3.231 empregados do SERPRO atualmente cedidos ao Ministério da Fazenda, bem como do ressarcimento dos valores do processo Trabalhista no. 2047/89 - 39ª VT/SP.

No primeiro caso, tem-se que os 3.231 empregados cedidos têm o SERPRO responsável pela sua folha de pagamentos, e os órgãos cessionários

responsáveis por efetuar o reembolso de tais despesas, com fundamento no decreto n° 5.213/2004. Em 2006, o valor registrado a título de ressarcimento foi de R\$ 139.951.689,89 (R\$ 129.420.700,48, em 2005), como previsto no quadro de Demonstração do Resultado do Exercício, e os valores pendentes de recebimento no total de R\$ 49.768.082,80 (R\$ 45.412.121,12 em 2005) compõem os créditos a receber registrados na rubrica "ressarcimento de pessoal".

No que se refere ao processo trabalhista supracitado, movido por 565 empregados cedidos ao Ministério da Fazenda, o SERPRO teve, em 2005, sentença desfavorável. A empresa fez, então, o reconhecimento contábil das perdas decorrentes do processo no resultado do exercício de 2005, registrando a obrigação a pagar no valor total do processo a fim de atender a ordem judicial.

Quanto ao ressarcimento de tal valor, a Consultoria Jurídica do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão deu parecer favorável ao SERPRO, o que fundamentou o registro do direito ao recebimento total destes recursos sob o título "ressarcimento de pessoal". O valor do processo foi revisto em 2006 considerando os ajustes decorrentes das revisões dos valores correspondentes aos encargos da Empresa e a alteração da tabela do Imposto de Renda, reduzindo o montante de 250.414.527,18 para 241.883.426,54, conforme discriminado a seguir:

Em R\$

	ATIVO	PASSIVO
Valor registrado em Dezembro de 2005	250.414.527,18	250.414.527,18
Ajustes encargos/Tabela Imposto de Renda	(8.531.100,64)	(8.531.100,64)
Valor total do Processo	241.883.426,54	241.883.426,54
Valor pago	-	(115.913.645,2)
Saldo a pagar em Dezembro de 2006	-	125.969.781,34
Valor a receber em Dezembro de 2006	241.883.426,54	-

Fonte:..Processo de Prestação de Contas - 2006

Foi observado aumento de 102% na conta de Provisão para Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao programa existente hoje no SERPRO que tem seu pagamento condicionado ao cumprimento de metas estabelecidas, bem como à aprovação pelo Conselho Diretor.

A seguir, transcrevemos valores registrados na Demonstração do Resultado da Empresa - 2006:

Demonstração do Resultado

Em

R\$

	Dezembro 2005	Dezembro 2006
Receita Operacional Bruta	1.233.275.921,67	1.533.934.776,63
Deduções da Receita	(170.416.557,00)	(323.275.779,49)
Receita Operacional Líquida	1.062.859.364,67	1.210.658.997,14
Despesas Operacionais	(903.641.311,91)	(951.202.260,86)
Lucro Operacional	159.218.052,76	259.456.736,28
Resultado Não Operacional	(259.618,83)	(26.794,35)
Lucro Líquido do Exercício	109.723.656,78	157.026.686,34

Fonte:..Processo de Prestação de Contas - 2006

Relativamente a 2005, observa-se crescimento de mais de R\$ 300.658.854,96 na Receita Operacional Bruta da Empresa, representando aumento de 24%, e o aumento do Lucro Líquido do Exercício de R\$ 109.723.656,78 para R\$ 157.026.686,34.

A seguir apresentamos o consolidado do Fluxo de Caixa do SERPRO:

Em

R\$

D e s c r i ç ã o	2005	2006	
Caixa Líquido gerado nas Atividades Operacionais	409.611.997	66.689.085	84%
Caixa Líquido gerado nas Atividades de Investimento	(42.013.913)	(106.130.104)	153%
Caixa Líquido consumido nas Atividades de Financiamento	(314.555.819)	(126.356.342)	60%
Aumento/Redução Líquida nas Disponibilidades	53.042.265	(165.797.360)	413%

Fonte: .Processo de Prestação de Contas - 2006

Observa-se o decréscimo de 83,75% no Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais, resultante principalmente da diminuição da variação de créditos em circulação que, de um valor positivo de R\$ 86.625.476,00, em 2005, passou para um montante negativo de R\$ 337.643.137,00, em 2006. Destaque também para a redução do caixa gerado nas atividades de investimento resultantes principalmente da variação nas aplicações de capital e o aumento no caixa líquido consumido nas atividades de financiamento resultante principalmente da variação do RLP, de R\$ (216.129.561,00), para R\$ (16.316.349,00).

Diante da análise das demonstrações contábeis do SERPRO e do resultado apurado com seus indicadores temos situações que se contrapõem na medida em que apesar dos resultados insatisfatórios observados nestes, temos resultado operacional positivo para a Empresa, com aumento de 43% do lucro líquido apurado para o exercício.

Diante disso, não há que se falar no presente momento que o alcance de resultado positivo, evidenciado nas demonstrações contábeis da Unidade, desobriga a Organização de alcançar suas metas estratégicas, já que o alcance destes Objetivos Estratégicos se faz a médio e longo prazo.

Sabendo-se que o resultado positivo em um exercício não significa o mesmo desempenho para o próximo, temos que as possibilidades de alcance de suas estratégias não estarão asseguradas pelo bom desempenho operacional de um único exercício.

Diante do exposto e das informações apresentadas a esta Equipe, consideramos adequados os resultados apresentados pelo SERPRO tendo em vista o crescimento do resultado apurado acompanhado da definição de medidas a serem adotadas para o alcance das metas estratégicas estabelecidas. Tais medidas demonstram que, apesar do desempenho abaixo do esperado para seus indicadores, a Unidade busca a reversão de tal desempenho. Como informado pela própria Administração da Empresa, "*se o estratégico perde lugar para o operacional, é necessário redefinir o foco ou incluir novas estratégias*", assim, enfatizamos a necessidade de que a Unidade reavalie seus indicadores e metas a fim de que torne-os mensuráveis e compatíveis com a realidade da Empresa, respectivamente.

2 GESTÃO FINANCEIRA

2.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1.1 ASSUNTO - Cartão de Pagamento do Governo Federal

2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (022)

O Serpro não se enquadra na classificação de entidades estabelecida para a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, conforme regulamentado pelo Decreto 5.355, de 25/1/2005, onde está registrado que estes cartões são destinados às Unidades Gestoras dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e Empresas Públicas, vinculadas ao SIAFI, dependentes de recursos da União e que utilizem o Sistema "Ordem Bancária do Tesouro Nacional - OBT".

Destacamos que os Administradores da Empresa registraram à folha nº 48 do Processo de Prestação de Contas que o SERPRO não faz uso de cartões de crédito.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO: (023)

Os Administradores do SERPRO informaram em seu Processo de Prestação de Contas que, em 31/12/2006, a Empresa possuía em seu quadro próprio 9.960 empregados, o que representa um acréscimo de 2,5% em relação à força de trabalho existente em 2005. Este número está adequado ao limite estabelecido pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG nº 1.139, de 30/10/2001, a qual fixou em 11.000 empregados o limite para o quadro próprio da Empresa.

O quadro de pessoal se divide em 6.729 trabalhadores internos e 3.231 trabalhadores externos, profissionais cedidos a Órgãos da Administração Pública conforme legislação vigente. Do total de 9.960, 8.973 não possuem cargo comissionados, ou seja, 90% do quadro. Os 10% restante do quadro é composto por empregados com cargos comissionados. Além desses, o SERPRO conta com a força de trabalho de 4 Diretores, 1 Diretor-Superintendente e 1 Diretor-Presidente, classificados como empregados com Mandato e que compõem a Diretoria, conforme regulado no Artigo 9º do Estatuto Social da Empresa. Todos os membros da Diretoria são nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, com mandato de quatro anos, permitida a recondução, sendo que pelo menos dois serão escolhidos dentre os empregados da Empresa.

Finalmente, fazem parte da força de trabalho do SERPRO 2 empregados requisitados com ônus, 265 estagiários e 1.189 terceirizados, além dos Conselheiros que compõem o Conselho Diretor, órgão equivalente ao Conselho de Administração, e o Conselho Fiscal.

Conforme registrado à folha nº 48 do Processo de Prestação de Contas, durante o Exercício de 2006 ocorreram 625 admissões decorrentes de concursos público e 14 decorrentes de determinações judiciais e de processo de anistia, conforme preceitos da Lei 8.878/94, totalizando 639

admissões. Quanto aos desligamentos ocorridos no período sob análise, ocorreram 327 desligamentos, tanto por solicitação, como por Justa Causa e por Falecimento, e 69 decorrentes de extinção de contrato, aposentadoria, aposentadoria por Invalidez Temporária e dispensado pelo SERPRO, totalizando 396 desligamentos.

Relativamente à área de Recursos Humanos, foi objeto de recomendações, registradas nos Relatórios de Auditoria n°s 089576, 117473, 139757 e 160033, relativas aos Exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004, respectivamente, a incorporação indevida de horas-extras por parte de empregado do SERPRO. O referido assunto foi abordado no Processo de Prestação de Contas, à folha n° 216, onde está registrado que o Processo Administrativo Disciplinar n° 19.863.000160/2006-21 foi instaurando, e n° 292, onde está registrado que foi encaminhado à Controladoria Geral da União - CGU o Ofício DP - 027610/2006, de 29/9/2006, onde os Gestores da Empresa informaram que: comunicaram ao empregado a suspensão, a partir do mês de outubro, do pagamento referente às horas-extras incorporadas; instauraram o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, cuja previsão para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 60 dias; e iriam reavaliar todos os processos de incorporação de horas-extras, com o objetivo de identificar se existem casos semelhantes ao objeto do presente exame, cuja previsão para conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Com o objetivo de avaliar as providências adotadas supracitadas, esta Equipe de Auditoria emitiu a Solicitação de Auditoria n° 190703/17, de 12/6/2007.

Em resposta, os Administradores da Empresa, mediante o Ofício AUDIG/CD - 016264/2007, de 12/6/2006, e anexos, informaram que:

1. Pagamento da incorporação de horas-extras - o pagamento foi suspenso a partir de outubro/2006. Subsidiando a resposta, foi encaminhada cópia do Comprovante de Pagamento de Salário do Empregado, relativo ao mês de outubro/2006, onde está registrado o desconto do valor correspondente à Rubrica "5211 - Incorporação de Horas-Extras";
2. Instauração do PAD - a autoridade instauradora do processo não acatou a conclusão da Comissão quanto a responsabilização administrativa dos empregados responsáveis pela área de recursos humanos, por entender que se apresentou nos autos a total impossibilidade de se obter materialmente prova que confirme a autoria por parte dos empregados imputados com responsabilidade pela mesma. Julgou que, em não havendo nos autos prova suficiente da responsabilidade dos empregados na incorporação de horas-extras do empregado, deixou de aplicar qualquer penalidade aos empregados nominados no relatório e deu como julgado o processo. Os Gestores informaram ainda que foi encaminhado o relatório e o julgamento do processo, bem como foi informado da suspensão de pagamento da incorporação de horas-extras do empregado à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, mediante Ofício DP - 012087/2007, de 3/5/2007; e
3. Identificação de casos semelhantes - os trabalhos de reavaliação de todos os processos de incorporação de hora-extra ainda encontram-se em exame.

Avaliando as informações apresentadas e os anexos ao referido Ofício, esta Equipe de Auditoria entende que foram adotadas as providências cabíveis ao caso.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (033)

Necessidade de reestruturação do quadro de pessoal responsável pelo contencioso trabalhista do SERPRO, identificada pela consultoria jurídica da Empresa.

Foi identificada nas Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2006, uma constante preocupação do Setor Jurídico da Empresa com relação aos serviços advocatícios do SERPRO, conforme exemplificado abaixo:

1)Ata da 1ª Reunião do Conselho Fiscal, em 31/1/2006:

-às fls. 4: "... abordou inicialmente o caso verificado em Recife, onde o empregado responsável pelo cálculo era parte interessada no processo. Informou que esteve naquela Regional e determinou a abertura de sindicância par apurar o fato."

- às fls. 4 e 5: "No que diz respeito à realização de cálculos trabalhistas, a sua Superintendência irá apresentar proposta à Diretoria para que sejam criados Pólos nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre e Rio de Janeiro".

- às fls. 5: "...que, na escassez de recursos, se elejam as ações mais relevantes, em função da repercussão do valor. Que se necessário, dada a escassez de recursos para atender situações de maior importância, se busque até a contratação de serviços para não deixar a Empresa prejudicada em seus interesses, embora sempre sob cuidadoso acompanhamento do SERPRO".

2)Ata da 5ª Reunião do Conselho Fiscal, em 25/5/2006:

- às fls. 4: "Há tendência em reduzir os escritórios terceirizados, em contrapartida de aumento de advogados do quadro. Quanto a esse aspecto, ressaltou a necessidade de incremento da estrutura da COJUR, com a criação dos pólos de São Paulo e do Rio de Janeiro. Também enfatizou a necessidade de existir nas projeções da COJUR nos Estados um setor de cálculo, com contador específico para a função e melhor controle dos cálculos judiciais. (...) Visando suprir precariamente a dificuldade dos advogados do quadro, promoveu a realização de curso sobre cálculo trabalhista."

3)Ata da 7ª Reunião do Conselho Fiscal, em 28/7/2006:

- às fls. 3: "Ainda sobre os cálculos, o Consultor Jurídico salientou a necessidade de ser implementado a função de cálculo no sistema CPC; para isso pediu intervenção do Conselho Fiscal no sentido de a SUPSC dar prioridade à necessidade da COJUR".

4)Ata da 8ª Reunião do Conselho Fiscal, em 24/8/2006:

- às fls. 5: "Sobre as medidas adotadas no âmbito do órgão que dirige, informou que proporá à Diretoria a criação de projeção da Consultoria Jurídica nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, buscando melhoria na atuação jurídica em favor do SERPRO, considerando-se o maior nível de interesse de advogados empregados da Empresa. Outra proposta, será a criação, na Consultoria Jurídica, de setor que irá cuidar dos cálculos processuais. Os Conselheiros manifestaram seu apoio à iniciativa do Consultor Jurídico."

5)Ata da 9ª Reunião do Conselho Fiscal, em 20/9/2006:

- às fls. 4: "Na esfera de gestão interna do órgão, o Consultor Jurídico informou da aprovação, pela Diretoria, da estrutura proposta, inclusive a criação da área de cálculo. Com isso, a situação se

converge, cada vez mais, para o encerramento dos contratos com terceirizados."

6) Ata da 11ª Reunião do Conselho Fiscal, em 23/11/2006:

- às fls. 3: "... informou que foi aprovada nova estrutura para o órgão que dirige, entretanto, ainda não se pôde contar com efetivo humano, por dependência de concurso e que, em São Paulo, há número expressivo de processos em andamento."

- às fls. 3 e 4: "... a respeito dos sistemas de apoio à Consultoria Jurídica (...) abordou dificuldades operacionais que sua área enfrenta, como falta de recursos humanos e tecnológicos. (...) sobre o caso da Consultoria Jurídica, informou que já foi feito levantamento de requisitos e a próxima fase é o desenvolvimento. Quanto ao tempo previsto, estima em dois meses o prazo para se ter melhor ferramenta. Os Conselheiros solicitaram empenho do órgão nesse assunto, deixando patente que é prioridade do Conselho Fiscal prover o aperfeiçoamento dos sistemas de apoio da área jurídica."

7) Ata da 12ª Reunião do Conselho Fiscal, em 12/12/2006:

- às fls. 4: "Consultado sobre a estrutura da Consultoria Jurídica, informou que está apresentando nova versão à Diretoria, com quatro projeções de cálculo. Os Conselheiros se mostraram interessados em acompanhar a reestruturação da Consultoria Jurídica, inclusive a criação de projeções regionais de cálculo."

8) Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, em 7/2/2006:

- às fls. 4: "O conselho Fiscal, então, deliberou fazer as recomendações que se seguem, algumas, inclusive, na linha do que foi anunciado pela própria COJUR, que deverão ter rigorosa observância e absoluta prioridade..."

- às fls. 4: "... em relação aos principais processos - vale dizer aqueles de maior expressão financeira, foram feitos relatórios que terminaram por evidenciar diversas fragilidades na atuação jurídica, tais como: embargo à execução sem a correspondente garantia do Juízo, recursos desertos, erros processuais e perda de prazo, o que recomenda uma atenção especial da Empresa com a atuação do seu jurídico, com a sua estruturação e com o enfrentamento desse expressivo estoque de ações trabalhistas, com graves reflexos financeiros para a Empresa." - às fls. 5: "reitera a estruturação da área jurídica identificada em relatório da Auditoria-Geral e recomendada por esse Conselho em reunião de 15 de dezembro de 2005, de forma a dotar a COJUR do instrumental humano e tecnológico para o bom exercício de suas funções..."

Observa-se, por esses trechos, que o SERPRO tem a intenção de assumir os Pólos Jurídicos nas Regionais, reduzindo o número de escritórios terceirizados, sendo necessária, para isso, uma reestruturação da Consultoria Jurídica da Empresa, a criação de projeções regionais de cálculo e o desenvolvimento de sistemas de apoio.

Essa reestruturação se mostra extremamente necessária, principalmente no pólo de São Paulo, que hoje conta com apenas 4 advogados, sendo que um deles está lotado em Brasília, com a função de supervisão, para cerca de 369 processos, quantidade consignada no Edital de Concorrência GLACO/GLSPO/SUPGL n.º 0082/2007, cujo objeto foi a contratação de escritório de advocacia para atender o contencioso trabalhista de São Paulo, que acabou sendo revogado.

Nesse Estado especificamente, o Advogado do SERPRO, Gerente de

Coordenação, informou, por meio de correspondência eletrônica de 6/6/07, que o problema é ainda maior porque não foi possível formar uma equipe de apoio e existem deficiências com relação à logística.

Segundo o advogado do SERPRO, boa parte das ações trabalhistas em São Paulo encontra-se em liquidação de sentença e execução, com risco de desembolso imediato e a formação dessa equipe de apoio não garantiria o vencimento das causas, mas diminuiria, *"substancialmente, o desembolso excessivo e indevido"*.

Durante o exercício de 2006 já ficou registrada a necessidade de que, em caso de escassez de recursos, fossem selecionadas as ações mais relevantes, em detrimento de outras (Ata n.º 1) e que, visando suprir precariamente a dificuldade dos advogados do quadro, foi promovido um curso sobre cálculo trabalhista.

Entretanto, não foi verificada nenhuma providência no sentido de realizar essa reestruturação, mesmo com o apoio da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme registrado nas Atas n.º 9 e 11, respectivamente.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES) :

Não efetuou a reestruturação do setor jurídico da Empresa, mesmo após as inúmeras solicitações do Consultor Jurídico do SERPRO, registradas nas Atas do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2006.

CAUSA:

Falta dos estudos necessários e da devida priorização com relação à reestruturação do Setor Jurídico da Empresa.

JUSTIFICATIVA:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 190703/15, de 11/6/07, foi informado, por meio de correspondência eletrônica, datada de 13/6/07, que no presente momento a Diretoria se encontra em período de transição e ainda não havia se deparado com essa questão no detalhamento necessário.

Com relação à implementação do módulo de cálculo e a readequação do sistema CPC (Controle de Processo e Consultas), foi informado que essa é *"uma medida reclamada há mais de 13 anos pelas sucessivas gestões da COJUR às sucessivas áreas de sistemas internos."*

Segundo a Consultoria Jurídica do SERPRO, essa questão *"não conta com qualquer solução conclusiva, até o presente momento, razão pela qual procuraremos saber as razões que tenham justificados a não-ocorrência e adotaremos oportunamente as medidas necessárias ao seguimento conclusivo do projeto."*

Já com relação ao processo de reestruturação, foi informado que atualmente o SERPRO já atua com pólos jurídicos em Fortaleza, Belo Horizonte, Porto Alegre e São Paulo e que o prosseguimento do projeto se dará com maior ênfase a partir da contratação de novos profissionais para ocuparem as demais divisões e para implementar a área de cálculo.

Ainda de acordo com o Expediente citado, foi informado que a realização de concurso público é requisito insuperável para a continuidade do projeto e que esta medida está sujeita a longo e criterioso processo, que depende de ato decisório de diversas instâncias, inclusive externas ao âmbito de gestão do SERPRO.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

De acordo com a resposta encaminhada pela Administração da Empresa, realmente fica clara a intenção de reduzir o número de escritórios

terceirizados para atender às questões advocatícias nos pólos regionais, a partir do aumento do quadro de advogados, sendo que tal reestruturação tem o apoio da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Conforme evidenciado através das Atas do Conselho Fiscal, esse é um assunto de suma importância, que já vem sendo tratado desde o início de 2006, sendo que algumas providências práticas já foram tomadas, como a instituição de alguns pólos jurídicos em algumas capitais, conforme citado na justificativa do gestor.

Entretanto, entendemos que essa reestruturação deve receber uma maior priorização em função das informações que foram coletadas ao longo dos trabalhos de auditoria, tais como:

- a existência de conflitos de interesses que geraram até sindicância, pois empregado interessado no processo era o responsável pelos cálculos trabalhistas (Ata da 1ª Reunião do Conselho Fiscal).

- a necessidade de se eleger, devido a falta de recursos, as ações consideradas mais relevantes em detrimento de outras (Ata da 1ª Reunião do Conselho Fiscal);

- a realização de cursos sobre cálculo trabalhista com o intuito de suprir precariamente as dificuldades encontradas no assunto (Ata da 5ª Reunião do Conselho Fiscal);

- o número expressivo de processos em andamento no Estado de São Paulo (Ata da 11ª Reunião do Conselho Fiscal), boa parte em liquidação de sentença e execução, com risco de desembolso imediato (Correspondência Eletrônica de 6/6/07).

- as várias fragilidades da atuação jurídica da Empresa em determinados processos considerados relevantes (Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal).

Dessa forma, entendemos que a situação deve ser tratada com a máxima urgência, inclusive em função de o processo depender de concurso público para o aumento do quadro de advogados, o que, como ressaltado na justificativa do gestor, se trata de um processo demorado que depende de ato decisório de diversas instâncias.

Sobre esse assunto, ressalta-se a grande falta de priorização no que diz respeito ao desenvolvimento dos sistemas de apoio à área jurídica. Segundo a justificativa do Gestor, essa é uma demanda que vem se protelando ao longo dos últimos 13 anos, sendo que o último prazo informado foi de 2 meses contados a partir da data de 23/11/06 (Ata da 11ª Reunião do Conselho Fiscal), prazo esse já ultrapassado, sem haver nenhuma solução em vista.

A melhoria solicitada inclui o desenvolvimento de um módulo de cálculo trabalhista, que se bem implementado poderia até mesmo evitar ou pelo menos diminuir a necessidade de que fossem abertas projeções regionais de cálculo, sendo possível, talvez, a manutenção de um pólo centralizado, especializado nesse assunto.

Esse assunto tem sua relevância significativamente elevada quando se percebe que desde 7/2/06 o Conselho Fiscal se manifesta determinando que as recomendações registradas na Ata da 1ª Reunião Extraordinária sejam tratadas "*com rigorosa observância e absoluta prioridade*" e que, de acordo com consulta ao SIAFI, no exercício de 2006 a execução de despesa para atender sentenças judiciais foi de R\$ 121.885.038,56.

RECOMENDAÇÃO: 001

Que a Administração do SERPRO trate com a devida prioridade a

questão da reestruturação da área jurídica, realizando os estudos necessários, o mais rápido possível, a fim de identificar as necessidades de recursos humanos e tecnológicos e tome as providências necessárias para que seja dada solução conclusiva ao caso.

3.1.2 ASSUNTO - PROVIMENTOS

3.1.2.1 INFORMAÇÃO: (024)

Os Administradores do SERPRO registraram às folhas nº 48 e 49 do Processo de Prestação de Contas, relativo ao Exercício de 2006, que todos os atos de admissão e desligamento foram registrados no SISAC e comunicados aos Órgãos de Controle.

Esta Equipe de Auditoria, visando convalidar as informações apresentadas, consultou a Coordenação Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios, vinculada à Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especiais desta Secretaria Federal de Controle Interno, que nos informou que para se efetuar o batimento entre as informações apresentadas pelo SERPRO e as registradas no SISAC, seria necessário o envio de base de dados das nomeações ocorridas em 2006, com o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF dos nomeados. Em função do encerramento dos trabalhos de campo, não foi possível a solicitação da referida base de dados objetivando a convalidação das informações apresentadas.

3.1.2.2 INFORMAÇÃO: (025)

Conforme já citado anteriormente, o SERPRO conta com a força de trabalho de 9.960 empregados, além de 6 Dirigentes com Mandato, 2 requisitados com ônus e 1.189 terceirizados.

Com o objetivo de obter maiores informações acerca dos processos de contratação, bem como das atividades desenvolvidas, tanto dos requisitados, como dos terceirizados, esta Equipe de Auditoria emitiu a Solicitação de Auditoria nº 190.703/13, de 6/6/2007.

Em resposta, os Administradores do SERPRO, mediante o Memorando SUPGL - 016597/2007, de 14/6/2007, e anexos, informaram que, em relação aos empregados terceirizados, trata-se de mão-de-obra contratada mediante contratos para prestação de serviços de segurança, limpeza, manutenção, jardinagem e copa, bem como 42 relacionados a serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Já em relação aos 2 empregados requisitados, informaram que tratam-se de empregados em exercício de função de confiança.

Esta Equipe de Auditoria procedeu à análise dos processos de requisição dos dois empregados supracitados. Ambos desempenham a função 62090 - Assessor de Diretoria II, nível 29, e estão lotados no Gabinete do Diretor-Presidente do SERPRO, sendo que um deles desempenha as suas funções em São Paulo (SP). Os empregados foram requisitados junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (SP) e à Secretaria de Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto nº 4.050, de 12/12/2001.

Entendemos que os referidos processos estão em conformidade com o referido Decreto.

Durante o exercício sob exame, esta SFC, mediante o Ofício nº 26.252, de 16/8/2006, informou aos Administradores do SERPRO que, em 6/3/2006 foi contratado empregado que foi demitido do Ministério da

Justiça por Decreto Presidencial de 31/12/1997, por improbidade administrativa, desídia e lesão aos cofres públicos e que, por infringir os incisos IV e X do artigo 132 da lei nº 8.112/90, conforme dispõe o parágrafo único do art. 137 da mesma lei, o ex-servidor não poderia ter retornado ao serviço público. Além disso, solicitou que o Diretor-Presidente da Empresa adotasse providências imediatas para a regularização da situação.

Acerca do assunto, os Gestores da Empresa registraram à folha nº 216 do Processo de Prestação de Contas que instauraram o Processo Administrativo Disciplinar nº 19863-000153/2006-29. Informaram ainda que, em 4/1/2007, o processo foi julgado e dado ciência ao empregado da nulidade de sua admissão e que este entrou com recurso, o qual foi negado. Diante disso, o empregado entrou com Mandato de Segurança Individual, Processo nº 2006.34.00.035639-3, junto à Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Com o objetivo de avaliar a situação atual do referido processo, esta Equipe de Auditoria procedeu pesquisa junto ao sítio eletrônico da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e verificou que em 29/5/2007 o processo foi devolvido pelo Ministério Público Federal e, em 14/6/2007, o mesmo foi recebido pelo Diretor para Ato Ordinatório.

Em função do exposto, entendemos que foram adotadas as providências cabíveis por parte da Administração do SERPRO.

3.2 SUBÁREA - SEGURIDADE SOCIAL

3.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA PATROCINADORA

3.2.1.1 INFORMAÇÃO: (026)

O SERPROS Fundo Multipatrocinado, CNPJ 29.738.952/0001-99, constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de personalidade jurídica de direito privado, é uma entidade fechada de previdência complementar, criada pelo SERPRO, com a finalidade de instituir, administrar e executar Planos de Benefícios de caráter previdenciário, acessíveis aos empregados das patrocinadoras. O sítio eletrônico do Fundo é www.serpros.com.br.

Atualmente, são administrados dois planos: SERPRO - PS I, com 4.732 participantes, e SERPRO - PS II, com 3.844 participantes.

O plano SERPRO - PS I, instituído com a criação do SERPRO, é do tipo benefício definido, onde participantes e Patrocinadora contribuem solidariamente, para os benefícios programáveis e de risco. O benefício definido está pré-determinado no regulamento do plano, e tem como objetivo assegurar aos participantes e beneficiários uma suplementação do benefício concedido pela Previdência Oficial.

O plano SERPRO II, instituído em 1999, é um plano misto, que combina contribuição definida e benefício definido. A contribuição definida é aquela que proporciona ao participante, por acumulação de contribuições, um montante de dinheiro que no momento da entrada da aposentadoria se transformará em benefício calculado, segundo as regras estabelecidas no regulamento do plano. Já o benefício definido tem comportamento idêntico ao do Plano SERPRO I. Este plano é acessível a todos os empregados das patrocinadoras (SERPRO e SERPROS) que não sejam participantes do plano SERPRO I. A Patrocinadora contribui paritariamente para os benefícios programáveis e de risco.

Com a instituição desse novo plano, o SERPRO I foi fechado a novas

adesões e, em 2001, foi ofertada aos participantes a migração deste para o SERPRO II.

Os valores transferidos pelo SERPRO ao SERPROS, no exercício de 2006 foram os seguintes:

Valores em R\$

1,00

PLANO	FONTE PAGADORA	ORIGEM	VALOR EM 2005
SERPRO I	Patrocinadora	Contribuição Ordinária	12.773.506,27
		Contribuição s/ 13° Salário	1.023.433,47
	Participantes	Contribuição Ordinária	6.012.105,32
		Contribuição s/ 13° Salário	475.971,45
SUB-TOTAL			20.285.016,51
SERPRO II	Patrocinadora	Contribuição Ordinária	16.624.301,89
		Contribuição s/ 13° Salário	1.430.997,01
		Juros e correção monetária atraso	53.726,80
		Deduções da Patrocinadora	(1.023.220,07)
	Participantes	Contribuição Ordinária	17.292.238,36
		Contribuição s/ 13° Salário	1.453.869,98
SUB-TOTAL			35.831.913,97
TOTAL GERAL			56.116.930,48

Fonte: Administração do SERPRO.

Houve também, no exercício, aporte de recursos no montante de R\$ 40.084.419,36, distribuídos da seguinte forma:

Valores em R\$

1,00

PLANO	BASE	VALOR
Lei 8.020/90	Amortização em 20 anos das diferenças verificadas na contribuição do patrocinador devidas ao enquadramento na citada Lei, restando 125 parcelas vincendas a partir de janeiro/2007.	7.213.435,94
Dote Inicial	Amortização em 20 anos do saldo apurado do dote inicial cujo pagamento foi indevidamente sustado em 1980, restando 125 parcelas vincendas a partir de janeiro/2007.	8.555.429,32
Migração do SERPRO I para o SERPRO II	Amortização extraordinária em 30 anos do aporte decorrente de incentivo aos participantes para migração entre os Planos, restando 300 parcelas vincendas a partir de janeiro/2007.	16.945.220,33
Migração do SERPRO I para o SERPRO II	Integralização - valor correspondente às parcelas mensais vincendas do incentivo aos participantes por migração de Plano, para os casos de participantes que se aposentaram, faleceram ou saíram do plano, em conformidade com o estabelecido no contrato de amortização vigente.	6.986.223,17
Aluguéis	Valor do aluguel mensal do edifício sede da Regional Belém.	384.110,60
TOTAL		40.084.419,36

Fonte: Administração do SERPRO.

O valor total transferido ao SERPROS, no exercício sob exame, no montante de R\$ 96.201.349,80, representou uma redução de aproximadamente 3,6% em relação ao montante de R\$ 99.853.252,43 transferido no exercício de 2005.

Ressaltamos, ainda, que o valor transferido ao SERPROS representou, em 2006, 15,47% do total das despesas executadas com pessoal, no montante de R\$ 621.944.856,60, conforme registrado em suas Demonstrações Contábeis

relativas ao exercício sob exame.

O Balanço Patrimonial do SERPROS foi examinado pela Empresa de Auditoria Externa Fernando Motta & Associados que, em seu Parecer, constante do Processo de Prestação de Contas, às folhas n°s 46 e 47, registrou o que se segue:

".....

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, em 31 de dezembro de 2006, e o resultado de suas operações e a movimentação do fluxo financeiro referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Em conexão com o exame das demonstrações contábeis, efetuamos a revisão do cumprimento das disposições da Resolução CMN n° 3.121/03, no que concerne ao enquadramento da Entidade nos limites e condições estabelecidos e quanto à pertinência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005. Com base em nossos exames, permanece o desenquadramento relacionado à aplicação de renda variável de uma mesma companhia superior a 20% do capital votante. A entidade aguarda uma oportunidade de 'mercado' para uma satisfatória negociação e obviamente a efetivação do enquadramento.

.....

6. Na avaliação atuarial do Plano de Benefícios SERPRO foi adotado o modelo de Paridade Contributiva em regime de caixa, nivelando as contribuições futuras da patrocinadora àquelas previstas para os participantes. A efetivação da relação contributiva passada resultou um crédito à Patrocinadora de R\$ 22 milhões, a ser compensado junto ao SERPROS.

7. A apuração de sucessivos déficits evidencia a necessidade de majorar as contribuições de patrocinadoras, participantes ativos e assistidos, em 118,5% para equalização do Plano".

De acordo com as informações obtidas a partir do Processo de Prestação de Contas, as ações de fiscalização e controle do fundo, por parte do SERPRO, Patrocinador do Fundo, são exercidas pela Auditoria Geral da Empresa, e, durante o exercício sob análise, foram realizados 3 trabalhos de auditoria, cujos escopos contemplaram a verificação da regularidade do cumprimento da legislação específica, quando aos Programas Administrativos, Previdenciário e de Investimentos. A seguir, descrevemos as conclusões dos referidos trabalhos de auditoria:

1. Relatório RJ-ES/0001/2006, decorrente dos trabalhos realizados no período de 27 a 31/3/2006:

"...

Verificamos, no entanto, a necessidade de ações conjuntas - Fundo e Patrocinadora - no sentido de busca soluções definitivas para situações que, diante de sua importância, tanto em termos de risco quanto de contribuições para o resultado do SERPROS já foram exaustivamente relatadas por esta Auditoria Interna, citando, como exemplo, a equalização do déficit do Plano PS I, cuja posição em 28/02/2006 era de R\$ 261 milhões e a participação acionária na empresa Kepler Weber, que representava em 31/12/2006, 11,73% do total dos investimentos do Fundo.

Além disso, causam preocupação algumas operações e procedimentos efetuados pelo Fundo que demonstraram falta de transparência e deficiência nos procedimentos e controle internos, tais como:

- contratação de prestação de serviço com cláusulas conflitantes quanto às obrigações da Contratante e Contratada. (ex. contrato firmado com a SERVMAN Ltda.);

- prejuízo ocasionado pela operação de proteção da carteira; e
- pagamento de corretagem sobre a venda do Terreno.

...."

2. Relatório ES RJ 0002/2006, decorrente dos trabalhos realizados no período de 24/7 a 11/8/2006:

"A equipe de auditoria observou melhorias na gestão do Fundo, traduzidas na implementação dos ajustes aplicados aos procedimentos administrativos. No entanto, alertamos quanto à necessidade de um acompanhamento permanente por parte da Diretoria Executiva e dos Conselhos do Fundo, especialmente para os assuntos elencados a seguir, dada a sua relevância e importância:

- acompanhamento do processo de aporte e evolução da situação administrativa e financeira da Kepler Weber;

- tempestividade na definição de Comissões para apuração de possíveis responsabilidades para os fatos apontados por esta Auditoria;

- atuação constante, junto à Patrocinadora, na busca da equalização do Déficit apresentado pelo PSI; e

- tempestividade nas cobranças das parcelas de empréstimos e financiamentos habitacionais em atraso.

...."

3. Relatório RJ-ES/0003/2006, decorrente dos trabalhos realizados no período de 4/7 a 12/12/2006:

"Durante as auditorias realizadas ao longo do ano de 2006, incluindo a deste trabalho, a equipe de auditoria constata que a Diretoria do Fundo juntamente com a Patrocinadora têm envidado esforços no sentido de minimizar os riscos inerentes à sua atividade, no tocante a garantir rentabilidade e segurança financeira dos seus recursos. Neste sentido busca sempre considerar a preservação de capital, a diversificação, os níveis toleráveis de risco, taxa esperada de retorno, liquidez adequada e custos razoáveis de administração.

....."

Neste último relatório, em sua página nº 5, está registrado que o déficit técnico consolidado dos dois planos totaliza R\$ 328.412.924,59. Já em suas páginas nº 3 e 4, está registrado que em relação ao pagamento de corretagem relativa à venda de Terreno localizado na Barra (RJ), o assunto está sendo tratado pela comissão de Sindicância da Carteira de Imóveis, cujos trabalhos ainda encontram-se em andamento.

Ante os fatos apontados pela Auditoria Interna do SERPRO, principalmente os relativos ao déficit técnico do Plano SERPRO PS I, à sindicância relativa ao pagamento de corretagem sobre a venda do terreno localizado na Barra (RJ), ao prejuízo causado pela operação de proteção da carteira e ao desenquadramento relacionado à aplicação de renda variável de uma mesma companhia superior a 20% do capital votante (ações da Kepler Weber), reforçamos a necessidade de que estes trabalhos sejam encaminhados à Secretaria de Previdência Complementar, conforme determina o parágrafo único do Art. 25 da Lei Complementar 108, e de que o SERPRO continue atuando de forma efetiva no SERPROS a fim de resguardar, tanto os interesses de seus empregados, como os da Empresa, como Patrocinadora

do Fundo.

4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (027)

Com o objetivo de avaliar a composição dos processos licitatórios realizados, bem como dos contratos vigentes, durante o exercício sob análise, esta Equipe de Auditoria, mediante a Solicitação de Auditoria nº 190703/01, de 9/5/2007, solicitou aos Administradores do SERPRO, base de dados contendo todos os referidos processos.

Em resposta, os Gestores da Empresa, mediante o Ofício AUDIG/CD - 014698/2007, de 15/5/2007, encaminharam planilha eletrônica contendo relação dos processos licitatórios, os quais estão representados na tabela a seguir:

Quadro Resumo

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde	Valor (R\$) (*)	% Qtde sobre o total (%)	% Valor sobre o total (%)
Comodato	1	0,00	0,70%	0,00%
Concorrência	1	12.631.043,69	0,70%	1,89%
Convite	5	241.307,70	3,50%	0,04%
Dispensa	4	3.376.014,40	2,80%	0,51%
Inexigibilidade	3	117.053,72	2,10%	0,02%
Tomada de Preços	9	1.657.988,06	6,29%	0,25%
Pregão Presencial	11	1.845.483,67	7,69%	0,28%
Pregão Eletrônico	109	648.028.368,92	76,22%	97,03%
TOTAL	143	667.897.260,16	100,00%	100,00%

Fonte: Administração do SERPRO

Conforme citado no item 5.2.1.1 deste Relatório, os Gestores da Auditoria Interna informaram, no item 4.2.2 - "Cumprimento à Decisão Setorial AUDIG 001/2002", do RAAAI-2006, que a referida Decisão Setorial determina a obrigatoriedade de envio dos Processos de Aquisição de Bens, Obras e Serviços, com valores acima de R\$ 80 mil, para que sejam previamente e efetivamente analisados pela Auditoria Interna da Empresa e, caso for, corrigidos pela área gestora do processo de compras antes da assinatura da documentação contratual, na busca da conformidade dos processos licitatórios e com a conseqüente redução de ocorrências/recomendações. Além disso, está consignado à folha nº 279 do Processo de Prestação de Contas - 2006 que, no universo de 149 processos, foram analisados todos os enquadrados nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade. Informam também que da análise dos processos licitatórios, dentro do escopo estabelecido, foram identificadas inconformidades relacionadas aos aspectos formais dos processos, sendo que essas inconformidades foram objeto de registros de ocorrências e recomendações enviadas aos respectivos gestores, para as justificativas e providências de regularização. Destacam que, considerando a natureza das inconformidades, são de opinião que os procedimentos adotados para realização das compras e contratações de bens, obras e serviços, atenderam as exigências estabelecidas pelas normas internas e legislação vigente.

A divergência identificada entre os 143 processos realizados e os 149 processos analisados pela Auditoria Interna decorre do fato de que, nem todos os processos foram efetivamente licitados durante o exercício

de 2006.

Considerando-se a realização do presente trabalho de auditoria em Brasília, esta Equipe se restringiu a examinar os processos efetivados nesta capital. Além disso, considerando-se que a Auditoria Interna do SERPRO analisou todos os Processos enquadrados como Dispensa e Inexigibilidade, e objetivando avaliar processos efetivados em outras modalidades licitatórias, selecionamos a amostra que representa aproximadamente 12% (doze pontos percentuais) do total contratado, e que se encontra registrada na tabela a seguir:

Tabela: Amostra dos Processos

Licitatórios

Processo Licitatório	Modalidade Licitatória	Valor Total (R\$)	CNPJ do Contratado	Nome do Contratado
70387.000010/06-37	PREGÃO ELETRÔNICO	22.375.157,32	03.143.181/0001-01	CAST INFORMÁTICA S/A
70387.000018/06-01	PREGÃO ELETRÔNICO	112.992,00	06.936.070/0001-32	PRONOVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
70387.000022/06-61	PREGÃO ELETRÔNICO	33.690.000,00	37.991.619/0001-15	WINGTOUR TURISMO E VIAGENS LTDA.
70387.000045/06-76	PREGÃO ELETRÔNICO	10.877.907,00	01.162.636/0001-00	B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL LTDA.
70387.000071/06-02	PREGÃO ELETRÔNICO	155.111,88	05.066.746/0001-11	BRAZIL TECHNOLOGY APARELHOS DE ELETRONICOS LTDA.
70387.000078/06-16	PREGÃO ELETRÔNICO	425.999,70	33.372.251/0062-78	IBM BRASIL, INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
70387.000101/05-91	CONCORRÊNCIA	12.631.043,69	03.143.181/0001-01	CAST INFORMÁTICA S/A

Fonte: Administração do SERPRO

Em nossas análises, constatamos que foram atendidas todas as exigências da Lei das Licitações.

4.1.2 ASSUNTO - LIMITES À COMPETITIVIDADE

4.1.2.1 INFORMAÇÃO: (006)

Conforme citado no item 5.3.1, a determinação contida no Acórdão 1571/2006 - Plenário, item 9.3, foi considerada como atendida parcialmente e, para a realização dos testes que embasaram esse posicionamento, foi utilizado o procedimento de auditoria em tela.

Por meio do citado Acórdão, o TCU fez uma série de determinações ao SERPRO com relação à contratação de licenças e serviços relacionados à tecnologia Microsoft, fazendo referência ao Acórdão 1521/2003 - Plenário.

Dentre essas determinações, consideramos que a relacionada ao item 9.2.1.2 deste último Acórdão, transcrita a seguir, não foi atendida:

"Os serviços de treinamento e certificação, suporte técnico e consultoria devem ser especificados, licitados e contratados separadamente dos demais serviços técnicos, utilizando-se o parcelamento ou a adjudicação por itens como forma de obtenção do melhor preço entre os licitantes, conforme prevê a Decisão 811/02 do Plenário."

A decisão 811/02 citada traz a seguinte determinação, em seu item 8.2.4:

"Nas licitações de serviços na plataforma Microsoft, sejam especificados e contratados separadamente dos demais, os serviços de treinamento e certificações, de suporte técnico e de consultoria, utilizando-se o parcelamento ou a adjudicação por itens como forma de obtenção de melhor preço entre os licitantes."

Inicialmente ressalta-se que os itens transcritos podem dar a entender que a separação na contratação seria dos serviços de treinamento e certificação, suporte técnico e consultoria com relação a outros serviços técnicos. Entretanto, se este entendimento prosperar, poder-se-ia contratar como um objeto único todos esses serviços destacados, quando certamente os serviços de treinamento e certificação em tecnologia Microsoft poderiam ser adjudicados de forma separada. Assim, o entendimento desta Equipe de Auditoria com relação aos itens acima é de que todos os serviços citados poderiam ser adjudicados de forma separada.

Assim, em análise dos editais de Concorrência n.º LICSUPGA200292519200 e de Pregão Eletrônico n.º 1816/2006, para prestação de serviços de suporte técnico e consultoria relacionados à tecnologia Microsoft, foi verificado que a empresa vencedora seria aquela que apresentasse a menor proposta para os dois serviços, ou seja, a contratação foi feita a partir da adjudicação global do objeto.

Entretanto, avaliando o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1816/2006 e seu Projeto Básico n.º SUPSD - 0402/2006, 5ª versão, foi possível verificar que o objeto a ser contratado aparece especificado separadamente, de forma independente, conforme segue:

1) Serviço de Suporte Técnico OnSite:

- Resolução de problemas e dúvidas relacionadas com instalação, configuração, atualização e uso dos produtos integrantes da plataforma Microsoft do SERPRO e de seus clientes;

- Correção tempestiva de falhas de sincronização eventualmente identificadas entre os controladores de domínio;

- Resolução tempestiva de situações de 'lock', de baixo desempenho do banco, de excessivo consumo de recursos da máquina e de falta de espaço em disco para trabalho e armazenamento de dados, e

- Análise periódica dos processos de inventário, distribuição de software, controle de licenças e controle remoto e adoção de medidas corretivas e de aperfeiçoamento da ferramenta da gerência.

2) Serviço de Consultoria:

- Definição e implantação de mecanismos de monitoramento permanente do ambiente de serviço de diretório existentes em Brasília e em cada uma das regionais do SERPRO, de modo a assegurar a correta sincronização do serviço de diretório e demais recursos básicos de rede;

- Definição e implantação de mecanismos de monitoramento permanente dos ambientes de banco de dados;

- Realização sistemática de ajustes de performance (tuning) dos ambientes de banco de dados;

- Instalação, configuração e preparação de instâncias de banco de dados para teste e homologação;

- Implantação e criação de recuperação rápida de dados de configuração dos servidores baseados na plataforma Microsoft;

- Implantação e manutenção de rotinas de backup/restore de dados e objetos armazenados nos servidores da plataforma Microsoft;

- Implantação e manutenção de dispositivos de alta disponibilidade dos serviços de banco de dados e de correio eletrônico;

- Realização de análise dos ambientes baseados em produtos Microsoft, com vistas a adotar providências que otimizem a solução e

previnam a ocorrência de problemas;

- Análise e proposição de ajustes nas permissões de acesso de usuário aos objetos do banco de dados, às pastas do servidor de arquivos e aos demais serviços baseados em produtos Microsoft;

- Revisão e manutenção das políticas de grupo (GPO) existentes no serviço de diretório;

- Implantação e manutenção de dispositivos de alta disponibilidade dos serviços de correio eletrônico e do banco de dados;

- Definição e implantação de mecanismos de monitoramento permanente dos servidores, a fim de adotar providências que assegurem o seu correto funcionamento;

- Instalação e configuração de novas versões dos produtos, incluindo migração de dados, quando necessário;

- Elaboração, em conjunto com técnicos do SERPRO, de planos de implantação, de migração e de teste de ambientes operacionais Microsoft;

- Definição de Processos Integrados do AD com a rede de governo contemplando o Diretório X500, e

- Análise em processos de integração com tecnologias .NET com outras plataformas de programação.

Além da clara separação constante do edital e do projeto básico, foi possível verificar que a quantidade de horas estimadas para cada um dos serviços também foi especificada separadamente, sendo de 10.000 horas por ano, para cada um dos objetos.

Finalmente, até mesmo a pesquisa de mercado para gerar a estimativa do valor da contratação foi feita de forma independente, sendo que as empresas deveriam indicar o valor unitário da hora de serviço para o suporte técnico e para a consultoria, o que também deveria ser feita na apresentação da proposta de preços, de acordo com o edital em tela.

Observou-se que o mesmo procedimento já vinha sendo adotado para esse tipo de contratação, de acordo com o Edital de Concorrência n.º LICSUPGA200292519200, assinado em 30/12/02. Nesse caso, o objeto foi especificado como segue:

1) Suporte On-Site (Local) e Suporte Telefônico:

- Instalação, configuração e otimização de produtos dos Grupos Servidores, Sistemas Operacionais e Aplicativos;

- Suporte na implementação e integração de ferramentas Microsoft com produtos de terceiros, e

- Identificação, diagnóstico e correção de problemas na implementação de soluções, que utilizem a plataforma Microsoft.

2) Serviço de Consultoria:

- Elaboração de Projetos de integração de soluções de ferramentas Microsoft com outras soluções e plataformas tecnológicas;

- Definição de produtos Microsoft para composição de soluções;

- Internalização de tecnologias;

- Avaliação, diagnósticos e proposições de aperfeiçoamento de soluções em produção e desenvolvimento, e

- Avaliação de desempenho e otimização (tuning) de ambientes de produção e desenvolvimento.

Novamente a estimativa de horas contratadas foi de 10.000 por ano, especificadas separadamente para cada objeto, e na proposta comercial as empresas deveriam apresentar os valores unitários de homem-hora para cada um dos tipos de serviços, em que pese o resultado considerar o menor valor total da proposta.

Observa-se, assim, que até mesmo o projeto básico e o edital para essas contratações foram desenvolvidos de modo a permitir uma contratação independente dos tipos de serviços, em que pese a adjudicação ter sido feita pelo valor total da proposta comercial.

Em resposta à SA n.º 190703/12, de 4/6/07, a Administração da Empresa informou, por meio do Memorando SUPSD/SDGEC - 015906/2007, de 6/6/07, que:

"Configura-se a Consultoria e Suporte Técnico OnSite como modalidades de serviços complementares, considerando os Projetos com arquitetura Microsoft. Desta forma a Consultoria é aplicada ao modus operandi na construção da solução, implicando esta no ajuste do ambiente, solução e sistemas operacionais e banco de dados, no que se configurara a prestação de serviços de Suporte Técnico OnSite. Ambos caracterizados por especializações diferenciadas, porém, neste caso, aplicado por um mesmo prestador de serviços, garantindo, assim, qualidade e operacionalidade da execução dos serviços.

Portanto, para esta contratação, Consultoria e Suporte Técnico OnSite devem fazer parte do mesmo objeto, permitindo que o conhecimento adquirido pela Contratada durante cada fase de atendimento do mesmo projeto, através de Suporte Técnico OnSite, também possa ser aplicado pela Contratada durante a prestação de serviços de Consultoria."

Observa-se, por meio da justificativa apresentada, que a contratação dos serviços de consultoria e suporte técnico foi efetuada como um objeto único com o intuito de que os conhecimentos adquiridos pela empresa contratada durante o suporte técnico pudessem ser aplicados durante a prestação da consultoria.

Nessa mesma justificativa é informado que os serviços de consultoria e suporte técnico, em que pese serem caracterizados por especializações diferentes, são serviços complementares, de modo que, se prestados pela mesma empresa, a qualidade e a operacionalidade dos serviços restaria garantida.

Inicialmente nos reportamos à Lei 8.666/1993, que em seu art. 23, inciso II, parágrafo 2º, afirma que:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

Segundo entendimento do TCU, de acordo com a Decisão n.º 503/2000 - Plenário, fica determinado que:

"Adote nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, a adjudicação por itens e não pelo preço global, (...) , com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade quando o

objeto seja de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, atentando, ainda, que este é o entendimento deste Tribunal."

Ainda nesta linha, o Tribunal se manifestou por meio do Acórdão 1558/2003 - Plenário como segue:

"Quando da contratação de serviços técnicos de informática (gerência estratégica, desenvolvimento de software, gerenciamento de dados, administração de rede, suporte a usuários, manutenção de hardware, operação de microcomputadores e digitação) (...), especifique, licite e contrate separadamente os referidos serviços, utilizando-se o parcelamento ou a adjudicação por itens como forma de obtenção do melhor preço entre os licitantes, conforme preceituado no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93;"

Observa-se que o entendimento do TCU é de que seja feita a adjudicação por itens sempre que se mostrar vantajoso para a Administração.

Desse modo, entendemos que o objeto da contratação (serviços de suporte técnico e consultoria) poderia ter sido adjudicado por itens, ou até mesmo licitado separadamente, se fosse o caso, a fim de garantir uma maior competitividade, principalmente com relação à prestação do serviço de suporte, garantindo assim que o SERPRO contratasse as propostas que fossem mais vantajosas para cada tipo de serviço, e não a mais vantajosa no conjunto.

Ressalta-se que o argumento apresentado pelo SERPRO, de que a contratação de uma única empresa determinaria um serviço de melhor qualidade e de mais fácil operacionalização, em virtude do conhecimento adquirido pela contratada, impedindo que empresas diferentes prestassem o serviço de suporte técnico e de consultoria, implicaria na renovação automática do contrato quando terminasse sua vigência, já que não seria viável que outra empresa assumisse os serviços citados, por não ter o conhecimento prévio das soluções implementadas.

Esta Equipe de Auditoria entende que esse raciocínio não procede, uma vez que, especialmente com relação à tecnologia Microsoft, o conhecimento é muito disseminado, com inúmeras certificações, tanto para profissionais quanto para a própria empresa, de modo que outras empresas, certamente, poderiam assumir a consultoria e o suporte com relação a soluções já implementadas, o que, por consequência, leva ao entendimento de que os serviços já poderiam ter sido prestados por empresas diferentes desde o início.

Em virtude do exposto, esta Equipe de Auditoria entende que a determinação referente ao item citado anteriormente não foi atendida plenamente.

4.2 SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

4.2.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

4.2.1.1 INFORMAÇÃO: (004)

Conforme citado no item 5.3.1, a determinação do TCU contida no Acórdão 664/2006 - Plenário, item 2.1, foi considerada como atendida parcialmente e, para a realização dos testes que embasaram esse posicionamento, foi utilizado o procedimento de auditoria em tela.

Por meio do citado Acórdão, o TCU determinou ao SERPRO que incluísse "nos sítios eletrônicos utilizados para divulgação de seus

contratos - uma vez que não consta, quando cabível, a definição do fabricante ou marca de produto adquirido - informações detalhadas quanto aos fabricantes e marcas de produtos contratados por essa empresa pública, com o intuito de aprimorar os instrumentos utilizados para o acompanhamento eletrônico da Administração Pública".

Foi informado no Relatório de Prestação de Contas da Entidade, referente ao exercício de 2006, às fls. 50, que o Diretor-Presidente, mediante Ofício DP - 017631/2006, de 29/6/2006, informou ao Tribunal do atendimento da recomendação em tela, descrito no documento de Pedido de Recurso de Reconsideração dos itens 2.2 e 2.3 desse mesmo Acórdão, disponibilizado em resposta à S.A. n.º 190703/03, de 16/5/07, por meio do Ofício AUDIG/CD - 014071/2007, de 22/5/2007. Nesse documento foi informado que o SERPRO determinou à Superintendência de Gestão Empresarial - Aquisições e Contratos (SUPGA), atualização da Norma GL - 002, que trata de Registro, Publicação e Lançamento Prévio de Contratos no Sistema de Gestão de Contratos (SGC), incluindo dispositivo para que faça constar nos sítios eletrônicos utilizados na divulgação de seus contratos, informações detalhadas quanto aos fabricantes e marcas de produtos contratados pelo SERPRO, com intuito de aprimorar os instrumentos utilizados para o acompanhamento eletrônico da Administração Pública.

Em análise da citada Norma, foi verificado que os parágrafos 4.13.5 e 4.13.5.1 se referem à determinação exarada pelo Tribunal e tem o seguinte texto:

"4.13.5 - divulgar em sítio eletrônico da empresa, tempestivamente e de forma cumulativa, resumo de todos os Contratos de despesa celebrados, ensejando maior transparência, contendo os seguintes dados: Nome do fornecedor; Objeto; Detalhamento; Valor do contrato; Data de assinatura; Período de vigência; Tipo de contratação; e Fundamentação legal.

4.13.5.1 - No detalhamento deverá constar, conforme recomendado pelos órgãos de controle interno e externo, informações detalhadas quanto aos fabricantes, marcas, modelos e quantidades de produtos contratados, com o intuito de aprimorar os instrumentos utilizados para acompanhamento eletrônico."

Observa-se que o assunto foi devidamente normatizado pela Administração da Entidade e, uma vez que a vigência da norma é de 1º/8/06, admite-se que os contratos assinados posteriormente a essa data já deveriam estar com as informações relacionadas no item 4.13.5.1. Entretanto, em consulta ao sítio www.serpro.gov.br, não foi possível identificar tais informações para alguns contratos.

A título de exemplificação, ao se selecionar os contratos firmados pela Sede do SERPRO, no 4º trimestre de 2006, encontra-se o contrato n.º 39.800, assinado em 31/10/06, no qual o campo "detalhamento" traz apenas o seguinte texto: "5 MONITORES DE LCD.- AMC INFORMÁTICA." Ressalta-se que para alguns contratos foi possível verificar a existência de informações acerca da marca, fabricante e quantidade dos produtos, conforme preconiza a norma.

Isso demonstra que a Empresa está ajustando as informações dos extratos de contratos conforme determinado pelo Tribunal, mas não existe ainda uma padronização do que deve ser colocado, principalmente quanto à descrição das compras de licenças de software, que em alguns casos aparecem sem detalhamento.

Em resposta à SA n.º 190703/08, de 30/5/07, a Administração da

Entidade se comprometeu, por meio do Memorando SUPGS - 015704/2007, de 5/6/07, a "*proceder a uma verificação de todas as publicações realizadas desde o dia 01/01/2007, até a presente data, a fim de verificar eventuais falhas como a constada em relação ao contrato citado.*"

Com relação ao contrato citado como exemplo por esta Equipe de Auditoria, foi providenciada a correção da publicação do extrato do contrato, conforme observado em consulta ao site www.serpro.gov.br.

Adicionalmente, por meio do mesmo expediente citado anteriormente, foi informado que o SERPRO estará "*substituindo o campo 'Detalhamento' pelos campos 'Quantidade', 'Fabricante', 'Marca' e 'Modelo', além de eventuais modificações em rotinas internas a fim de evitarmos futuros erros como o constatado.*"

Entendemos que esta é a providência mais importante a ser adotada, com o objetivo de garantir uma padronização das informações que devem constar das publicações dos extratos dos contratos, atendendo, assim, à determinação do Tribunal.

Em virtude do exposto, esta Equipe de Auditoria entende que a determinação em tela foi parcialmente atendida.

4.2.2 ASSUNTO - CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

4.2.2.1 INFORMAÇÃO: (028)

Conforme citado no item 4.1.1.1 deste Relatório, o SERPRO realizou três procedimentos contratuais, efetivados mediante a Inexigibilidade da Licitação, no valor de R\$ 117.053,72, montante que representa 0,02% do valor licitado durante o exercício sob exame.

Também registramos no referido item que a Auditoria Interna da Empresa procedeu à análise de todos os processos enquadrados nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade e seus Gestores registraram, à folha nº 279 do Processo de Prestação de Contas - 2006 que, da análise dos processos licitatórios, dentro do escopo estabelecido, foram identificadas inconformidades relacionadas aos aspectos formais dos processos, sendo que essas inconformidades foram objetos de registros de ocorrências e recomendações enviadas aos respectivos Gestores, para as justificativas e providências de regularização e destacam que, considerando a natureza das inconformidades, são de opinião que os procedimentos adotados para realização das compras e contratações de bens, obras e serviços, atenderam as exigências estabelecidas pelas normas internas e legislação vigente.

Considerando o exposto, bem como o aspecto de relevância dos valores envolvidos e o encerramento dos trabalhos de campo, esta Equipe de Auditoria não procedeu à análise de processos efetivados mediante Dispensa e Inexigibilidade da Licitação.

4.2.2.2 INFORMAÇÃO: (029)

Conforme citado no item 4.1.1.1 deste Relatório, o SERPRO efetivou quatro contratos, efetivados mediante a Dispensa da Licitação, no valor de R\$ 3.376.014,40, montante que representa 0,51% do valor licitado durante o exercício sob exame

Em função dos mesmos motivos citados no item anterior do presente Relatório, esta Equipe de Auditoria não procedeu à análise de processos enquadrados nas modalidades de Dispensa.

4.2.3 ASSUNTO - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.2.3.1 INFORMAÇÃO: (005)

Conforme citado no item 5.3.1, a determinação do TCU contida no Acórdão 664/2006 - Plenário, item 2.4, foi considerada como atendida parcialmente e, para a realização dos testes que embasaram esse posicionamento, foi utilizado o procedimento de auditoria em tela.

Por meio do citado Acórdão, o TCU determinou ao SERPRO que:

"renegocie a cláusula 6.10 do contrato nº 36.501, com vistas a evitar a limitação da responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados pela contratada, em casos de negligência ou imperícia, aos valores previstos nas respectivas ordens de serviços, evitando-se, com isso, cláusulas em benefício exclusivo da contratada; e, doravante utilize em seus termos contratuais cláusulas de responsabilidade como as apresentadas nos contratos nºs 36422 - cláusulas 3.3 e 3.4 -, e 35489 - cláusulas 4.6 e 4.7;"

Foi informado no Relatório de Prestação de Contas da Entidade, referente ao exercício de 2006, às fls. 50, que o Diretor-Presidente, mediante Ofício DP - 017631/2006, de 29/6/2006, informou ao Tribunal do atendimento da recomendação em tela, descrito no documento de Pedido de Recurso de Reconsideração dos itens 2.2 e 2.3 desse mesmo Acórdão, disponibilizado em resposta à SA n.º 190703/03, de 16/5/07, por meio do Ofício AUDIG/CD - 014071/2007, de 22/5/2007.

Nesse Documento foi informado que a determinação em questão está sendo atendida mediante a celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 36.501, de 28/4/04, com a alteração da cláusula 6.10.

Inicialmente foi verificado no Contrato n.º 36.501 que a cláusula 6.10 citada tinha o seguinte texto:

"Os prejuízos que comprovadamente decorram de negligência ou imperícia na execução deste Contrato por parte da CONTRATADA, serão de sua exclusiva responsabilidade a qual se obriga pelo ressarcimento dos valores, limitados ao valor da respectiva Ordem de Serviço cujos Serviços tenham causado prejuízo."

Foi verificado no Sistema GEDIG, que abriga os contratos firmados pela Entidade, que existe apenas um termo aditivo relacionado ao Contrato em tela, a saber, o Termo Aditivo n.º 39.659, que não traz qualquer referência a alterações na citada cláusula.

Em resposta à SA n.º 190703/07, de 29/5/07, a Administração da Entidade informou, por meio do Memorando SUPGA - 015506/2007, de 4/6/07, que um novo termo aditivo para dar atendimento à determinação em tela está sendo providenciado. O projeto básico para a alteração da cláusula 6.10 já estaria aprovado, faltando, assim, a demanda formal da área gestora do contrato para a elaboração do termo aditivo, a obtenção do Parecer Jurídico, o esclarecimento dos motivos da alteração junto ao fornecedor, a assinatura e a publicação. O prazo estimado para conclusão do processo foi de 30/6/07.

Foi verificado então o Projeto Básico n.º SUPSD - 0313/2007, 2ª versão, que trata do 2º Termo Aditivo ao contrato n.º RG 36.501. Nesse

projeto básico, sugere-se a alteração da cláusula 6.10 citada anteriormente pelo seguinte texto:

"6.10 - A Microstrategy será responsável pela reparação de quaisquer danos causados ao SERPRO ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, inclusive na hipótese da subcontratação de qualquer serviço previamente autorizado pelo SERPRO, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pelo SERPRO.

6.10.1 - Apurado o dano e caracterizado sua autoria por qualquer empregado da Microstrategy, esta pagará ao SERPRO o valor correspondente, sendo o valor desta indenização descontado da(s) fatura(s) vincenda(s), mediante compensação ou recolhimento à tesouraria do SERPRO."

Assim, esta Equipe de Auditoria considera que a determinação de alteração da cláusula 6.10 foi atendida parcialmente, ressaltando-se que, com a assinatura do termo aditivo proposto, a determinação restará plenamente atendida.

Com relação à segunda parte da determinação, foram verificados os contratos n.ºs 36.422 e 35.489 referenciados no Acórdão. As cláusulas 3.3 e 3.4 relacionadas ao primeiro Contrato têm o texto a seguir:

"3.3 - A POLICENTRO será responsável pela reparação de quaisquer danos causados ao SERPRO ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, inclusive na hipótese da subcontratação de qualquer serviço previamente autorizado pelo SERPRO, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pelo SERPRO.

3.4 - Apurado o dano e caracterizado sua autoria por qualquer empregado da POLICENTRO, esta pagará ao SERPRO o valor correspondente, sendo o valor desta indenização descontado da(s) fatura(s) vincenda (s), mediante compensação ou recolhimento à tesouraria do SERPRO."

As cláusulas 4.7 e 4.8 (em que pese a determinação citar as cláusulas 4.6 e 4.7, entendemos que houve um equívoco, já que o texto que trata da responsabilização se encontra nas cláusulas 4.7 e 4.8) do segundo Contrato tem o mesmo teor do texto transcrito anteriormente.

Foram analisados os processos indicados no item 4.1.1.1 deste Anexo.

Nos processos 70387.000022/06-61, 70387.000010/06-37 e 70387.000101/05-91 foi possível identificar as cláusulas de responsabilização da empresa contratada. Entretanto, os outros processos da amostra se constituem apenas de contratos de compra de equipamentos, não cabendo, no entender desta Equipe de Auditoria, a existência das cláusulas de responsabilização da contratada nos termos transcritos anteriormente.

Aproveitando-se os contratos cujo objeto foi a contratação de serviços de informática, analisados a fim de verificar o atendimento de outras determinações do TCU, esta Equipe de Auditoria identificou as já citadas cláusulas nos contratos RG n.º 35.021 (que contratou o Consórcio Consulting Services para prestação de serviços de suporte on-site, suporte telefônico e consultoria na tecnologia Microsoft, em 30/12/02) e RG n.º 39.646 (que contratou a empresa B2BR Business To Business Informática do Brasil LTDA para prestação de serviços de suporte técnico

on-site e consultoria para produtos/aplicações da família Microsoft, em 22/9/06).

Desse modo, foi possível verificar que, para os processos analisados, não há nenhuma ressalva a ser feita e, a menos que futuramente sejam encontrados novos problemas, esta Equipe de Auditoria entende que a determinação de inclusão das cláusulas de responsabilização foi plenamente atendida.

Observa-se inclusive que a proposta de alteração da cláusula 6.10 do contrato n.º 36.501 busca atender a essa segunda parte da determinação também.

Assim, esta Equipe de Auditoria entende que a determinação em tela foi parcialmente atendida, em virtude de a primeira parte estar em processo de atendimento e a segunda parte já ter sido atendida.

4.2.4 ASSUNTO - INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

4.2.4.1 INFORMAÇÃO: (007)

Para a operacionalização do procedimento de auditoria em questão, foram analisados, dos processos indicados no item 4.1.1.1 deste Anexo, aqueles que se referiam à aquisição de bens ou à prestação de serviços relacionados à informática.

Com relação ao processo n.º 70387.000018/06-01, em entrevista com o gestor, foi explicado que o contrato era para a compra de 2400 tokens a serem repassados para equipes em outros órgãos, tais como o Departamento da Polícia Federal e o DNIT, conforme fl. 11 do processo.

Foi identificada no processo a existência dos protocolos de remessa que encaminharam 2160 tokens para diversas regionais para depois serem distribuídos à Polícia Federal, além do comprovante de remessa de outros 50 tokens para ateste em São Paulo. Não foi possível a verificação da existência física desses produtos, por não se encontrarem mais em Brasília.

Esta Equipe de Auditoria visitou, então, o almoxarifado do SERPRO, localizado na Regional Brasília e verificou existência de 75 tokens, como reserva técnica, a fim de suprir necessidades imediatas. Desses 75, 8 foram distribuídos, de acordo com solicitações oficiais, restando 67 armazenados no depósito. Ressalta-se que a distribuição desses 8 tokens está registrada e foi bem controlada pelas pessoas responsáveis.

Finalmente, em visita à área de Tecnologia da Informação - SUPTI, localizada na Sede, foi verificada a existência de mais 61 tokens e o comprovante de remessa de outros 79 tokens para atender a Polícia Federal.

Com isso chega-se ao total de 2425 tokens, número superior ao contratado. O excesso de material foi justificado como sendo o restante de uma compra emergencial feita anteriormente.

Com relação ao processo n.º 70387.000071/06-02, referente à equipamentos de vídeo-conferência, foram adquiridos 4 aparelhos Tandberg 990MXP, 512, NPP e 4 Tandberg 990MXP, 512, NPP+MS, sendo que deste último, um equipamento se encontra na Regional Brasília e outro na Sede.

Assim, esta Equipe de Auditoria foi até o auditório da Sede da

Empresa e verificou a existência física do equipamento, sob o patrimônio 1446598, inclusive em funcionamento durante uma sessão de vídeo - conferência no local.

Na Regional Brasília foi identificado, na sala de vídeo-conferência, equipamento do mesmo modelo, sob patrimônio 1446599. Foi feita ainda uma apresentação do Sistema MCU Management MPS, que permite diversas configurações e monitoramentos de todo o ambiente de vídeo-conferência remotamente, inclusive em outras regionais, conforme especificação do projeto básico.

Não foi possível verificar a existência física dos equipamentos nas outras regionais, mas destaca-se que nas inspeções físicas realizadas por esta Equipe de Auditoria foi possível observar o acontecimento de eventos de vídeo-conferência dos quais as outras regionais também participavam, indicando que existem equipamentos semelhantes nos outros Estados.

Os demais contratos são referentes à aquisição das mais variadas licenças de softwares, em diversas quantidades. Desse modo, esta Equipe de Auditoria decidiu, ao invés de verificar a instalação de cada licença na respectiva máquina, verificar como é feito o controle e a distribuição das licenças adquiridas pela Empresa, de forma gerencial.

Em entrevista com os gestores, foi explicado que, dependendo do tipo de software existe um tipo de controle diferente, com pessoas responsáveis diferentes.

Assim, para os processos selecionados, temos o seguinte:

- 70387.000078/06-16: com relação às licenças do Clear Case IBM Rational, o controle é feito no ambiente de produção da SUPCD, no Rio de Janeiro, por meio de um servidor de licenças, capaz de gerar relatórios gerenciais, que ao atingir a quantidade de licenças disponíveis não aceita mais conexão de usuários.

- 70387.000010/06-37: com relação às licenças de Software OnBase, o controle é feito no ambiente de produção da SUPCD do Rio de Janeiro, por meio de um servidor de licenças, capaz de gerar relatórios gerenciais, que por meio de equipamento fornecido pela própria empresa contratada, denominado HASP, impede conexões de novo usuários ao se atingir a quantidade de licenças disponíveis.

- 70387.000045/06-76: com relação às licenças de produtos Microsoft, o controle é feito por meio de planilha eletrônica. A liberação e a instalação das licenças são controladas pela abertura de chamado na Central de Atendimento de Serviços (CAS) que gera um registro (ticket) e a área técnica responsável, em Fortaleza (CE), procede a liberação e instalação da licença. Por meio de correspondência eletrônica, de 15/6/07, foi informado que *"o controle dos produtos está sendo feito a partir das solicitações efetuadas via GERMUD ao grupo GLTI em planilha Open Office; lembro, contudo, que, em não chegando tais solicitações ao grupo e/ou se tal liberação ocorrer regionalmente, não poderemos manter o controle de tais produtos. Salientamos que toda e qualquer solicitação para instalação destes produtos deverão ser direcionadas para o grupo GLTI"*.

Foi explicado, entretanto, por meio do ofício SUPTI - 016879/2007, de 18/6/2007, que a planilha eletrônica é utilizada apenas como controle de liberação de licenças. O procedimento completo de controle das licenças é, de forma resumida, o seguinte:

1 - firmada a compra de determinado software, este é formalizado via instrumento contratual, inserido no Banco de Dados de Configuração, e o gestor é notificado, sendo ele o único autorizado a liberar a

instalação do produto.

2 - quando autorizada a instalação, o gestor encaminha o ticket para a SUPTI efetivar a instalação. Este ticket é encaminhado diretamente para o grupo de solução responsável pela instalação.

3 - o gestor do contrato então faz o controle das licenças distribuídas por superintendências, detalhadas por regional, assim como a quantidade de licenças efetivamente instaladas, obtidas por meio do software de inventário CACIC.

Assim, registramos que em todos os processos analisados, não foram encontradas evidências que demonstrassem falhas com relação ao cumprimento das cláusulas contratuais, destacando a existência de controles gerenciais no que diz respeito à aquisição de licenças de software, tanto para instalação em servidores de licenças quanto em estações pessoais.

5 CONTROLES DA GESTÃO

5.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

5.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA

5.1.1.1 INFORMAÇÃO: (012)

Concernente à Empresa de Auditoria Externa que emitiu o parecer sobre as contas do exercício sob exame, cabe destacar que o contrato foi celebrado em 23/1/2006, com a Empresa Audimec - Auditoria Independente S/S, com sede em Recife/PE, vencedora do Processo Licitatório nº 19863.000219/2005-08, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, no valor total de R\$ 30.000,00.

Em razão de ter sido utilizado a modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de serviço especializado, esta Equipe de Auditoria emitiu a Solicitação de Auditoria nº 190.703/05, de 28/5/2007, solicitando esclarecimentos acerca das razões para a adoção da referida modalidade, bem como os motivos para a inclusão da Nota de Empenho nº 2006NE000010 com o campo "Modalidade" preenchido como Tomada de Preço, sendo que o certame foi realizado mediante Pregão Eletrônico.

Em resposta, os Administradores do SERPRO, mediante o Ofício AUDIG - 015260, de 31/5/2007, informaram que os motivos que levaram Administração a contratar serviço de auditoria externa, na modalidade Pregão Eletrônico, foram:

"1º) o exíguo tempo existente entre o início do processo de contratação, em 07/11/2005 (fls. 01) do Processo supracitado, e a data limite para a emissão do Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações contábeis e Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2005: até o 15º dia útil de fevereiro/2006, conforme item 2.5, letra 'b', do contrato RG nº 38.703 (fls 134) do Processo;

2º) a economia auferida com a Modalidade Pregão, cujo contrato montou em apenas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em relação à modalidade Tomada de Preços, cujos valores da pesquisa realizada à época, poderiam remeter o contrato aos seguintes valores, aproximadamente:

- a) Trevisan - R\$ 183.960,00 (economia de 513%);*
- b) Itecon - R\$ 250.000,00 (economia de 733%);*
- c) Audimec - R\$ 280.000,00 (economia de 833%), e*
- d) Prisma - R\$ 312.000,00 (economia de 940%)*

Como se verifica, o processo de contratação foi aberto em 07/11/2005 e concluído em 23/01/2006, com a assinatura do contrato.

Outra modalidade de licitação adequada, para a contratação de serviços de auditoria externa seria a Tomada de Preços, do tipo técnica e preço.

Para esta modalidade, o Art. 21, § 2º, Inciso II, letra 'b', estabelece em 30 dias o prazo mínimo de publicação do Edital.

De fato, não havia tempo hábil para realização de um processo licitatório em outra modalidade de licitação - Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, por exemplo -, que consome, em média, 60 (sessenta dias), assim distribuídos: 30 dias para a elaboração do Edital e abertura de processo, mais 30 dias de publicação do Edital e apresentação de propostas, isto sem considerarmos a apresentação e julgamento de recursos.

Naquele momento, dado o tempo exíguo, outra modalidade de licitação, senão o Pregão, certamente colocaria em risco a entrega do Parecer à SFC/CGU-PR, juntamente com a Pasta de Prestação de Contas, cujo prazo foi até o dia 15/03/2006, conforme Portaria CGU nº 3, de 05/01/2006.

Neste caso, específico, o Pregão mostrou-se a melhor prática a ser aplicada na contratação, tanto pela questão de tempo de realização do processo licitatório, quanto pela economia monetária para a Empresa.

O exercício do Pregão nos últimos anos mostrou-se extremamente competitivo e viável para contratação de serviços de consultoria, auditoria e afins. Entendemos que a definição de serviços comuns, estabelecida na Lei 10.520/2002 é exemplificativa e não restritiva, motivo pelo qual julgamos oportuno realizar tal contratação na Modalidade Pregão, aliado à absoluta falta de tempo que se nos apresentava na ocasião, tendo em vista o cumprimento de prazo legal, como também a economia gerada.

Não obstante a modalidade de licitação aplicada, na avaliação dos serviços prestados pelos auditores independentes, a Administração identificou a necessidade de melhoria na qualidade do Parecer, o que levou à rescisão do contrato RG 38.703, e a imediata abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, cujo processo encontra-se na fase de elaboração do Projeto Básico."

Em relação ao segundo item questionado, a respeito das informações impostadas na Nota de Empenho nº 2006NE000010, os Gestores do SERPRO informaram:

"Quando da emissão da NE - Nota de Empenho, a área financeira identificou que o SIAFI fazia restrição, dando a mensagem '(0647) Natureza Despesa SOF Incompatível Modalidade Licitação', não aceitando a emissão do empenho na natureza 339035 para serviço contratado na Modalidade Pregão.

Em 31/01/2006 (cf Mensagem SIAFI 2006/0047027 - Emissora 806030 - Anexo I), a área financeira entrou em contato com o responsável na STN - Secretaria do Tesouro Nacional, para que verificasse a possibilidade de alteração da tabela do sistema, no sentido de liberar a modalidade de licitação - código 12, para que fosse possível permitir empenhos na modalidade Pregão.

Em 17/01/2006 tal solicitação foi negada (cf. Mensagem SIAFI 2006/0057308 - Emissora 17003 - Anexo II).

Para não inviabilizar o processo e compromissar o recurso para pagamento da contratada, foi emitida a Nota de Empenho na modalidade Tomada de Preços.

Em 24/10/2006 (cf. Mensagem SIAFI 2006/1457014 - Emissora 806030 - Anexo III), o SERPRO solicita novamente a liberação da modalidade de licitação - código 12, para aceitar empenhos na modalidade Pregão.

Ainda em 24/10/2006 (cf. Mensagem SIAFI 2006/1457085 - Emissora 806030 - Anexo IV), o SERPRO informa que a natureza de despesa para aceitar modalidade de licitação - código 12, é a 339035.

Em 26/10/2006, a STN efetuou a alteração nas tabelas do SIAFI (cf. Mensagem 2006/1471077 - Emissora 170999 - Anexo V), o que permitiu, doravante, a emissão do empenho da forma correta, conforme Empenho nº 2007NE000049, página 223 do processo."

Além disso, os Administradores da Empresa informaram que o contrato em tela foi rescindido, baseado nas colocações do Diretor da Empresa, que gerou manifestações dos demais Diretores e Conselheiros, inclusive do Presidente do Conselho Fiscal, sem registro em Ata, e das avaliações efetuadas pela Auditoria Interna, decidindo-se por efetuar o Distrato e buscar uma nova licitação, agora por técnica e preço, visando a contratação de uma outra empresa, cujos trabalhos de auditoria independente seja compatíveis com o porte do SERPRO.

A seguir, transcrevemos o teor da referida Ata, relativa à 3ª Reunião Ordinária de 8 de março de 2007 - Reunião Conjunta dos Conselhos Diretor e Fiscal do SERPRO, onde no item "2. Prestação de Contas de 2006", um Diretor da Empresa efetivou a seguinte sugestão: "... ao se contatar auditoria independente, se proceda a melhor especificação técnica, de forma a assegurar a contratação de empresa que agregue qualidade aos trabalhos da área financeira e da auditoria. Pelo porte do SERPRO, esperava-se melhor nível no relatório de Auditoria Independente."

Em reunião com os Dirigentes da Auditoria Interna da Empresa, fomos informados acerca da elaboração do Projeto Básico visando o lançamento do futuro Processo Licitatório para a contratação de nova Empresa de Auditoria Externa.

Em função da rescisão do Contrato e o futuro lançamento de novo procedimento, agora na modalidade Tomada de Preço, entendemos que foram adotadas as providências cabíveis visando a adequação dos procedimentos internos à Lei do Pregão, onde serviços intelectuais não devem ser considerados serviços comuns.

Finalmente, considerando-se o valor contrato, inferior ao valor estimado, e considerando-se que os serviços foram efetivamente prestados, entendemos que não houve prejuízo à Empresa.

Em relação aos serviços prestados pelos Auditores Independentes, o respectivo Parecer, apensado às folhas nºs 265 e 266 do Processo de Prestação de Contas, Externos, consigna, em seu parágrafo 4º que: "4. Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo "1", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil."

Merece destaque, o fato de que a Unidade de Auditoria Interna da

Empresa também emitiu Parecer sobre as contas examinadas, opinando no sentido de que as demonstrações contábeis representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31/12/2006, conforme registrado às folhas n°s 273 a 275 do Processo de Prestação de Contas.

5.1.2 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU - NO EXERCÍCIO

5.1.2.1 INFORMAÇÃO: (003)

Quadro-resumo:

Relatório de Avaliação de Gestão n.º 175567 - exercício de 2005			
Item da Recomendação	Assunto	Atendimento	Item do Anexo I do Relatório
5.1.2.2	acréscimos monetários - encargos, contribuições e tributos	Sim	Não se aplica

5.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

5.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

5.2.1.1 INFORMAÇÃO: (014)

Os Administradores do SERPRO registraram no Relatório de Gestão 2006 que a Auditoria-Geral cumpriu as tarefas estimadas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAAI, totalizando, em 31/12/2006, 46 trabalhos realizados/encerrados, conforme demonstrativo a seguir:

Auditorias Previstas e Realizadas em 2006

FORMAS DE AUDITORIA	PREVISTO	REALIZADO	% PREVISTO
Ordinária	16	16	100,00
Extraordinária	0	1	-
Acompanhamento	26	23	88,46
Especial	3	5	166,67
Contas gerais	1	1	100,00
TOTAIS	46	46	100,00

Fonte: SISAUD - Sistema Integrado SERPRO de Auditoria.

Nos 46 trabalhos realizados, foram geradas 293 ocorrências de campo, das quais 43 resultaram em recomendações.

Procedemos à análise do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAAAI 2006, onde está registrado, em sua página n° 14, que todos os relatórios de auditoria, independentemente da existência de recomendações, são enviados ao Conselho Fiscal mensalmente e disponibilizados para todas as áreas auditadas, via Sistema Integrado SERPRO de Auditoria - SISAUD.

Especificamente em relação à não realização de todas as Auditorias de Acompanhamento previstas para o exercício, está registrado à folha 24 do RAAAI-2006 que tal fato ocorreu em razão de terem sido realizadas 3

designações não previstas no Plano, as quais utilizaram os homens/hora previstos nesta forma de Auditoria. Esclarecem que duas delas foram Auditorias Especiais, uma no ambiente de Desenvolvimento com foco no sistema Comprasnet e outra realizada nos controles relativos à Gestão de Pessoas, relativamente à Prorrogação da Jornada de Trabalho. A terceira Auditoria realizada e não prevista no PAAAI/2006 foi a auditoria Extraordinária realizada no Centro de Certificação Digital do SERPRO, no Rio de Janeiro e no seu Sítio de Contingência, localizado em Brasília. Destacaram que todas as 3 Auditorias foram realizadas por solicitação da Diretoria da Empresa.

Quanto ao total de homens/hora trabalhadas, em relação ao planejado, os Administradores da Auditoria Interna do SERPRO registraram, à página nº 25 do RAAAI-2006, o que se segue:

HOMENS/HORAS TRABALHADAS

Item	DESCRIÇÃO	PREVISTO H/H	REALIZADO H/H	% UTILIZADA H/H
01	Gestão de Pessoas	10.169	8.506	84%
02	Gestão Orçamentária e Financeira	8.378	9.246	110%
03	Gestão Logística	7.539	7.486	99%
04	Gestão Empresarial	2.850	1.760	62%
05	Tecnologia da Informação e Comunicação	5.160	6.984	135%
06	Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	3.200	2.218	69%
	TOTAL	37.296	36.199	97%

Fonte: RAAAI-2006

Com o objetivo de aferir o seu desempenho, a Auditoria-Geral do SERPRO estabeleceu os seguintes indicadores de desempenho:

Indicador	Descrição
Economicidade: Percentual de cumprimento do orçamento previsto para passagens e diárias	Permite o monitoramento do gasto ao longo do exercício e a adequada utilização dos recursos conforme previsto no PAAAI.
Eficiência: Quantidade de auditorias realizadas x homens/hora utilizados	Permite a verificação da evolução dos processos e métodos utilizados pela Auditoria ao longo dos exercícios na busca da eficiência e alcance de sua metas
Eficácia: Percentual de realização de auditorias com relação ao planejado por forma de auditoria	Objetiva acompanhar, sistematicamente, as programações e realizações de auditorias conforme estabelecido no PAAAI
Efetividade: Grau de atendimento das ocorrências e recomendações	Determina o grau de atendimento das ocorrências e recomendações propostas, levando-se em conta as diferentes respostas obtidas como: justificativas Aceitas, Aceitas com Restrição e Não Aceitas.
Efetividade: Grau de utilização das auditorias preventivas	Mede o percentual de auditorias realizadas com uso de mensagens enviadas às áreas, via SISAUD. Também compõe este indicadores, as análises de processos licitatórios acima de R\$ 80 mil, garantido mais um controle interno prévio de análise, antes da formalização contratual.
Efetividade: Nível de atendimento às demandas e aos prazos dos órgãos de controle externo: TCU, CGU e SFC	Mede o cumprimento aos prazos para retorno de diligências, oitivas, questionamentos em geral, etc, garantido a observância às instruções normativas, decisões, determinações e recomendações emanadas pelo TCU, CGU e SFC.

Efetividade:	Mede o acompanhamento dos processos abertos no exercício e as pendências que tenham restado de exercícios anteriores, bem como, o seu andamento e o informe destes para os Conselhos Diretor e Fiscal.
Grau de acompanhamento dos processos de prestação de contas e processos de sindicância e administrativo-disciplinar	

Fonte: RAAAI - 2006

Ante o exposto, e após a análise do RAAAI-2006, observamos que houve pouca discrepância entre o planejado e o realizado, bem como os indicadores selecionados se mostraram aderentes às atividades desempenhadas pela Unidade de Auditoria Interna do SERPRO.

No item 4.2.2 - "Cumprimento à Decisão Setorial AUDIG 001/2002", do RAAAI-2006, os Gestores da Auditoria Interna informaram que a referida Decisão Setorial determina a obrigatoriedade de envio dos Processos de Aquisição de Bens, Obras e Serviços, com valores acima de R\$ 80 mil, para que sejam previamente e efetivamente analisados e, caso for, corrigidos pela área gestora do processo de compras antes da assinatura da documentação contratual, busca a conformidade dos processos licitatórios e com a conseqüente redução de ocorrências/recomendações. A seguir, está demonstrado o quantitativo de processos analisados, por modalidade, e o valor monetário envolvido:

MODALIDADE/PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Concorrência	5	58.807.133,59
Convite	1	110.976,00
Dispensa de Licitação	4	2.683.268,00
Inexigibilidade	12	75.506.499,71
Leilão	1	984.000,00
Pregão	114	265.361.323,62
Tomada de Preços	11	2.410.215,07
Convênio	1	86.684,40
TOTAL	149	405.950.100,39

Fonte: RAAAI-2006

Está consignado à folha nº 279 do Processo de Prestação de Contas - 2006 que, neste universo de 149 processos, foram analisados todos enquadrados nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade.

Finalmente, além dos 149 processos analisados previamente, os Administradores do SERPRO registraram no PAAAI-2006 que a Unidade de Auditoria Interna procedeu 629 análises de processos de compras e contratações de bens, obras e serviços, selecionados por amostragem, destacando que, dentro dos trabalhos de verificação de processos a metodologia prevê que um mesmo processo passe por várias análises durante seu trâmite.

5.2.2 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

5.2.2.1 INFORMAÇÃO: (015)

O Processo de Prestação de Contas, elaborado pela Administração do Serpro, relativo ao exercício de 2006, está constituído das peças básicas a que se refere a IN nº 47/2004, DN nº 81, de 6/12/06, ambas do TCU e Portaria/CGU nº 555, de 28/12/06 e seu Anexo I (Norma de Execução nº 03), da mesma data.

5.3 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

5.3.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

ACÓRDÃO n.º 664/2006 PLENÁRIO		
Item	Atendimento	Item Anexo I
2.1	PARCIAL	4.2.1.1
2.2	SIM	Não se aplica
2.3	SIM	Não se aplica
2.4	PARCIAL	4.2.3.1
ACÓRDÃO n.º 1571/2006 PLENÁRIO		
Item	Atendimento	Item Anexo I
9.3	PARCIAL	4.1.2.1
9.4	SIM	Não se aplica
ACÓRDÃO n.º 2001/2006 2ª CÂMARA		
Item	Atendimento	Item Anexo I
6.1.1	SIM	Não se aplica
6.1.2	SIM	Não se aplica
6.2	SIM	3.1.1.2
ACÓRDÃO n.º 2613/2006 1ª CÂMARA		
Item	Atendimento	Item Anexo I
2	SIM	Não se aplica
ACÓRDÃO n.º 2879/2006 2ª CÂMARA		
Item	Atendimento	Item Anexo I
5.1	SIM	Não se aplica
5.2	SIM	Não se aplica

OBS.:

- Com relação ao item 6.2 do Acórdão 2001/2006, em que pese a determinação estar considerada como atendida, a partir das análises feitas por esta Equipe, foi feita uma nova recomendação com relação à reestruturação da Consultoria Jurídica do SERPRO.